

Nº de Processo

170/2017

Setor:

Licitações

Modalidade:

Inexorabilidade de Licitação T NEX 130/2016
Chamamento Público 001/2016

Objeto:

credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO
CONTRATO 212/2017

PROTOCOLO Nº 200/2017

DIA 07/11/17

HORA 16:00

ASSINATURA Roullaine

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3355

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 212/2017

Data: 07/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 162

Folha: 1/2

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS.	Identificação:	

Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3600	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	34,1300	122.868,00
2	3600	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	122.868,00
3	3600	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	136,5300	491.508,00
4	720	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	1.001.908,80
5	480	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	586.161,60
6	240	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	493,6200	118.468,80
7	2860	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	68.640,00
8	240	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)	731,5000	175.560,00
9	720	UND	0401020088 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO (12-01-9590)	287,4400	206.956,80
10	240	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)	316,2200	75.892,80
11	120	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	60.988,80
12	240	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	151.651,20

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Branco, 7 de Novembro de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

Solicitação Nr.: 212/2017

Data: 07/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 162

Folha: 2/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
13	480	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	557.352,00
14	120	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	129.580,80
15	720	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	641.534,40
16	60	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	49.971,60
17	720	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	684.676,80
18	240	UND	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)	711,0200	170.644,80
19	360	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)	1.114,1200	401.083,20
	240	UND	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)	438,2400	105.177,60
21	720	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12- 01-9825)	300,0000	216.000,00
22	720	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	216.000,00
23	240	UND	9001010290-TAXA DE VIDEO PARA LAQUEADURA TUBARIA (12-01-9828)	300,0000	72.000,00
24	1260	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	128.520,00
25	120	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	18.000,00
26	120	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2 (12-01-9764)	125,0000	15.000,00
27	720	UND	0702050547 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO (12-01-9868)	102,0000	73.440,00
				Preço Total:	6.662.454,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....

Pato Branco, 7 de Novembro de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
②

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Processo Adm. nº: 170/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 após emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

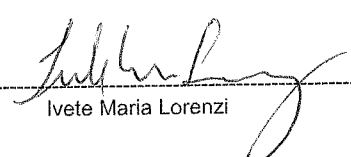
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	662.454,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
26	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	6.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas			
Total previsto:				6.662.454,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3600,000	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	34,1300	122.868,00
2	3600,000	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	122.868,00
3	3600,000	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	136,5300	491.508,00
4	720,000	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	1.001.908,80
5	480,000	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	586.161,60

Pato Branco, 7 de Novembro de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/2

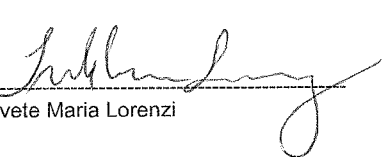
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	240,000	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	493,6200	118.468,80
7	2860,000	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	68.640,00
8	240,000	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)	731,5000	175.560,00
9	720,000	UND	0401020088 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO (12-01-9590)	287,4400	206.956,80
10	240,000	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)	316,2200	75.892,80
11	120,000	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	60.988,80
	240,000	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	151.651,20
13	480,000	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	557.352,00
14	120,000	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	129.580,80
15	720,000	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	641.534,40
16	60,000	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	49.971,60
17	720,000	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	684.676,80
18	240,000	UND	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)	711,0200	170.644,80
19	360,000	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)	1.114,1200	401.083,20
20	240,000	UND	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)	438,2400	105.177,60
21	720,000	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	300,0000	216.000,00
22	720,000	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	216.000,00
23	240,000	UND	9001010290-TAXA DE VIDEO PARA LAQUEADURA TUBARIA (12-01-9828)	300,0000	72.000,00
24	1260,000	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	128.520,00
25	120,000	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	18.000,00
26	120,000	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2) (12-01-9764)	125,0000	15.000,00
27	720,000	UND	0702050547 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO (12-01-9868)	102,0000	73.440,00
Total Geral ----->				14.368,5900	6.662.454,00

Pato Branco, 7 de Novembro de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003
④

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 170/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 após emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

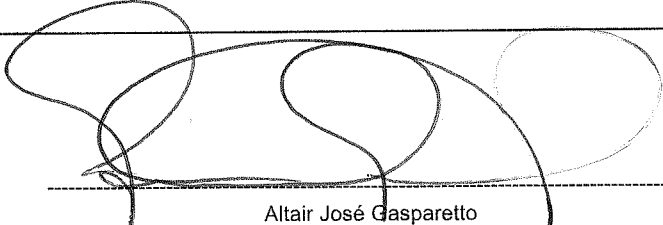
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	662.454,00
26	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas	3.3.90.39.50.30.00.00	6.000.000,00
Total Previsto :				6.662.454,00

Pato Branco, 7 de Novembro de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008
@

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

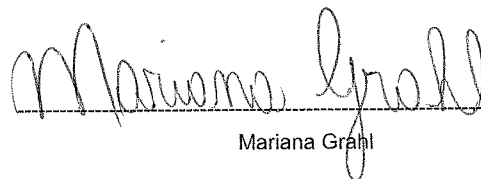
Nr. Processo Adm. / Ano: 170/2017
Data do Processo Adm.: 07/11/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	730.734,43	662.454,00
26	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-897.737,03	6.000.000,00
					Total Previsto:	6.662.454,00

					Total Geral:	6.662.454,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 08.12.17


Mariana Grähl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009
[assinatura]

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 170/2017
Número Processo / Ano: 170/2017
Data do Processo: 07/11/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	730.734,43	662.454,00
26	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-897.737,03	6.000.000,00
					Total Previsto:	6.662.454,00

					Total Geral:	6.662.454,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 08.12.17

Mariana Grahl
Mariana Grahl

000010
D**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 648**

Data da Inscrição:

Data da Renovação: 07/11/2017

Válido Até: 07/11/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Fundação Hospitalar São Lourenço **Data do Cadastro:** 07/11/2017
Código: 1854 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:**
Endereço: Rua Coronel Bertaso, 1750
Bairro: **e-mail:** fundacaoslo@hotmail.com
Cidade: São Lourenço do Oest **Estado:** SC **País:** Brasil
C.E.P.: 89990-000 **Telefone:** 493344-1353 **Fax:**
CNPJ: 86.223.864/0001-98 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:** 153
Responsável: Valentim Casagrande de Macedo **Identificação:**
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

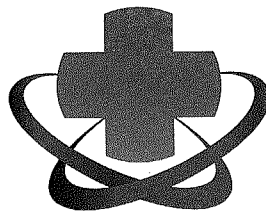
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	043	26/07/2017	30/03/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	153	17/03/2017	31/12/2017
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	86.223.864/0001-98	14/10/1968	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	C9BA.C84D.F083.7886	09/06/2017	06/12/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	170140076989950	30/08/2017	29/10/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	6370	11/10/2017	09/01/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	138415137/2017	11/10/2017	08/04/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	4733013	11/10/2017	11/12/2017
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	2553155	09/04/2002	
CONTRATO SOCIAL	S/N	27/06/2012	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	S/N	09/10/2017	09/04/2018
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	09/10/2017	09/04/2018
F.G.T.S	2017102402000743608041	24/10/2017	22/11/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	4733013	11/10/2017	11/12/2017
Requerimento Credenciamento	S/N	09/10/2017	09/10/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 7 de Novembro de 2017

Ivan Regis Ziem



00011
④

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

ANEXO I REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO**

Telefone: **(49) 3344-1353** e-mail: fundacaoslo@hotmail.com

Endereço Comercial: **Rua Coronel Bertaso, 1750 - Bairro Cruzeiro**

CEP: **89990-000** Cidade: **São Lourenço do Oeste** Estado: **Santa Catarina**

C.N.P.J: **86.223.864/0001-98** - Inscr. Estadual: **ISENTO** - Inscr. Municipal **153**

Banco **Brasil S/A** Agência: **0777-3** Conta Corrente nº **2.539-9**

Profissional que executará os serviços: **ANA PAULA FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: **CRM/SC 17.280**

Procedimentos Código Descrição

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados sexta-feira das 14:00 as 18:00 horas e Sábado das 08:00 as 12:00 horas.

Local onde serão executados os serviços:
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de outubro de 2017.

Valentim Casagrande de Macedo
Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 86.223.864/0001-98 I.E. Isento
Rua Coronel Bertaso, 1750 - Bairro Cruzeiro CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

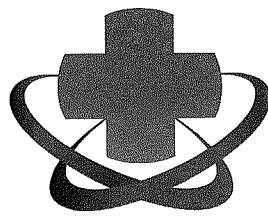
fundacaoslo@hotmail.com

49.3344.1353

Procedimento Dra Ana Paula F. de A. Oliveira

00012
Q

Código	Descrição do Procedimento	Quantidade Mensal
0301010072	Pré Consulta ✓	150 1800
0301010072	Pós Consulta ✓	150 1800
0301010072	Consulta Pré Anestésica ✓	150 1800
401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo	30 360
0407020217	Esfincterotomia Interna e Tratamento de Fissura Anal	10 120
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	10 120
0407020284	Hemorroidectomia	10 120
0407030026	Colecistectomia	30 360
0407030123	Esplenectomia	----
407040064	Hernioplastia epigástrica	20 240
407040080	Hernioplastia Incisional	5 60
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	----
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	30 360
407040129	Hernioplastia umbilical	30 360
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	10 120
0415040035	Debridamentode Ulcera/ de Tecido Desvitalizado	20 240



00013
@

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

ANEXO I REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO**

Telefone: **(49) 3344-1353** e-mail: fundacaoslo@hotmail.com

Endereço Comercial: **Rua Coronel Bertaso, 1750 – Bairro Cruzeiro**

CEP: **89990-000** Cidade: **São Lourenço do Oeste** Estado: **Santa Catarina**

C.N.P.J: **86.223.864/0001-98** – Inscr. Estadual: **ISENTO** – Inscr. Municipal **153**

Banco **Brasil S/A** Agência: **0777-3** Conta Corrente nº **2.539-9**

Profissional que executará os serviços: **ROGÉRIO NEVES**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: **CRM/SC 7352**

Procedimentos

Código Descrição

Código	Descrição

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados
segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas

Local onde serão executados os serviços:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

São Lourenço do Oeste – SC, 09 de outubro de 2017.

Valentim Casagrande de Macedo

Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 86.223.864/0001-98

Rua Coronel Bertaso, 1750 - Bairro Cruzeiro - CEP 89990-000

São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

IE Isento

CEP 89990-000

fundacaoslo@hotmail.com

49.3344.1353

00014

②

Procedimento Dr Rogério Neves

Código	Descrição do Procedimento	Quantidade Mensal
0301010072	Pré Consulta	150
0301010072	Pós Consulta	150
0301010072	Consulta Pré Anestésica	150
0401020045	Excisão e Enxerto de Pele (Hemangioma, Nevus ou tumor)	20
401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	*****
401020070	Exerese De Cisto Dermoide	-----
401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo	30
401020100	Extirpação E Supressão de Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo	20
0407020217	Esfincterotomia Interna e Tratamento de Fissura Anal	10
407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)	-----
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	10
0407020284	Hemorroidectomia	10
0407030026	Colecistectomia	30
0407030123	Esplenectomia	-----
407040064	Hernioplastia epigástrica	20
407040080	Hernioplastia Incisional	5
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	30
407040110	Hernioplastia Recidivante	5
407040129	Hernioplastia umbilical	30
407040161	Laparotomia Exploradora	-----
408060131	Exploração articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações	-----
408060212	Ressecção De Cisto Sinovial	-----
409050083	Postectomia	20
409060186	Laqueadura Tubária	20
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	20
0415040035	Debridamentode Ulcera/ de Tecido Desvitalizado	20

Rogério Neves
Dr. Rogério Neves
Cirurgião Geral

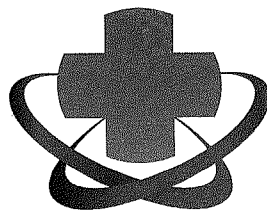
CRM 7352

00015-A

Procedimento Dra Ana Paula F. de A. Oliveira

Código	Descrição do Procedimento	Quantidade Mensal
0301010072	Pré Consulta	150
0301010072	Pós Consulta	150
0301010072	Consulta Pré Anestésica	150
401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo	30
0407020217	Esfincterotomia Interna e Tratamento de Fissura Anal	10
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	10
0407020284	Hemorroidectomia	10
0407030026	Colecistectomia	30
0407030123	Esplenectomia	----
407040064	Hernioplastia epigástrica	20
407040080	Hernioplastia Incisional	5
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	----
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	30
407040129	Hernioplastia umbilical	30
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	10
0415040035	Debridamentode Ulcera/ de Tecido Desvitalizado	20


Dr. Rogério Neves
Cirurgião Geral
CRM/SC 7352



00015
④

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

ANEXO II DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de outubro de 2017.

V.P. Nelson Luiz Mourão

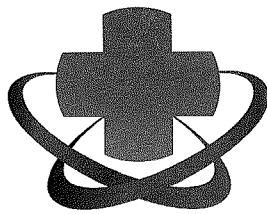
Valentim Casagrande de Macedo
Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 86.223.864/0001-98 I.E. Isento
Rua Coronel Bertaso, 1750 - Bairro Cruzeiro - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

fundacaoslo@hotmail.com

49.3344.1353



00016
①

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

ANEXO V DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
3. Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
4. Submetemo-nos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Oeste – SC, 09 de outubro de 2017.



Valentim Casagrande de Macedo
Presidente


Ficha de Estabelecimento Identificação

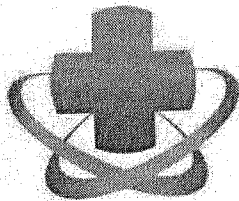
Data: 11/10/2017

CNES: 2553155 Nome Fantasia: HOSPITAL DA FUNDACAO CNPJ: 86.223.864/0001-98
Nome Empresarial: FUNDACAO HOSPITALAR DE ASSISTENCIA AO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: CORONEL BERTASO Número: 1750 Complemento: --
Bairro: CRUZEIRO Município: 421690 - SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC
CEP: 89990-000 Telefone: (49)3344-1353 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Cadastrado em: 09/04/2002 Atualização na base local: 06/02/2017 Última atualização Nacional: 01/10/2017
Horário de Funcionamento: NÃO INFORMADO

Data desativação: --

Motivo desativação: --

		Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES		MS / SAS DATASUS	
Comprovante de Cadastramento e Situação Cadastral					
CNES	CNPJ/CPF	CNPJ Mantenedora	Data do Cadastramento	Data da última Atualização	
2553155	86223864000198	-	9/9/2002	3/1/2012	
Razão Social: FUNDACAO HOSPITALAR DE ASSISTENCIA AO TRABAL RURAL DE SLO					
Nome Fantasia: HOSPITAL DA FUNDACAO					
Logradouro: CORONEL BERTASO				Número: 1750	
Complemento:				Bairro: CRUZEIRO	
Município: SAO LOURENCO DO OESTE				UF: SC	
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL					
Natureza da Organização:	Atendimento Prestado:	Esfera Administrativa:	Fluxo de Clientela:	Nível de Hierarquia:	
ENTIDADE BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS	INTERNACAO	PRIVADA	ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	06-Media - M2 e M3	
Verifique os Dados Contidos no seu Cadastro. Se houver alguma divergência, procure seu gestor local para proceder os acertos devidos.					
Este comprovante foi impresso dia 6/1/2012, pelo CNESnet, tendo fé pública em todo território nacional. Autenticação código = 2553155835565208					



00019
Pessoas Jurídicas
Município e Col.
São Lourenço do
Oeste - SC
MARCOS ANTÔNIO
Diretor Geral - Rua Bertaso, 1750 - Cruz.
Fone: (49) 3344-1353

Hospital da Fundação

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CAPÍTULO I - DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM E DURAÇÃO

Art. 1º. Fundação Hospitalar São Lourenço, instituída com a denominação de Fundação Médico-Assistencial ao Trabalhador Rural, através da Ata nº 26, datada de 14 de dezembro de 1975, com registro realizado em 07 de janeiro de 1976, no Livro nº A-1, a fl. 106, sob o nº 001, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Lourenço do Oeste, e Escritura Pública de Constituição de Fundação lavrada em 19 de outubro de 1981, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Presidente Juscelino, no livro nº 003, fls. 130, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Lourenço do Oeste, em 21 de outubro de 1981, sob o nº 119, do Livro A-1, às fls. 237 a 242, é uma entidade beneficente de assistência social, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. Sua sede localiza-se na Rua Coronel Bertaso, nº 1750, bairro Cruzeiro, na cidade e comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, tendo existência por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

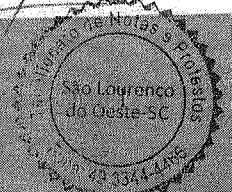
Art. 3º. São finalidades da Fundação:

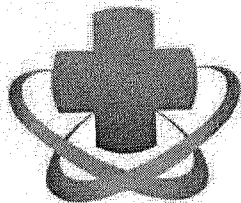
- I. Criação e manutenção de unidades hospitalares, assistenciais, ambulatoriais destinadas à prestação de assistência médica e hospitalar, dentro dos padrões técnicos e científicos e das suas possibilidades materiais, à população em geral, sem qualquer distinção de raça, sexo, religião ou partido político;
- II. Desenvolvimento de campanhas visando a educação sanitária mediante cooperação da comunidade, das entidades públicas e privadas que tenham os mesmos propósitos;

N.L.N.

[Handwritten signature]

compromisso com a vida





Hospital da Fundação

00020

Ofício Desig. pela portaria 044 de

Ofício de Re-
gistros e Docum-
entos Jurídico
Município e Com-
muna de São Lourenço de
MARCOS ANTÔNIO

III. Executar, isoladamente ou em cooperação, quaisquer outros serviços de assistência médica-hospitalar.

Parágrafo único. Poderá, ainda, criar, manter e desenvolver qualquer obra ou atividade compatível com suas finalidades sociais, desde que ao alcance das suas possibilidades e quando as circunstâncias permitirem.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E SUA MANUTENÇÃO

Art. 4º. O patrimônio da Fundação é constituído:

- I. Pelos bens e direitos com os quais foi instituída;
- II. Pelos bens que vierem a ser adquiridos com recursos próprios;
- III. Pelos bens que vierem a ser incorporados em razão de legados, doações, auxílios, subsídios e subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- IV. Por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas.

Art. 5º. A manutenção dos serviços da Fundação far-se-á:

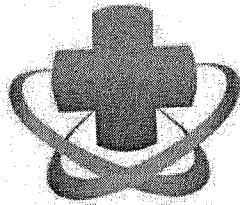
- I. Com a receita proveniente da remuneração por serviços prestados;
- II. Com subsídios, auxílios e subvenções que lhe forem concedidos;
- III. Com os resultados operacionais eventualmente obtidos;
- IV. Com as rendas de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras instituídas em seu favor;
- V. Com outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Entende-se por resultados operacionais as sobras auferidas por internações de pacientes através de planos de saúde ou em caráter particular; pelos resultados obtidos com as sobras advindas dos convênios firmados com entidades, bem como os resultados advindos da prestação de serviços hospitalares, clínicos e laboratoriais.

M. M. Milton Beringo

compromisso com a vida





Hospital da Fundação

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. A Administração da Fundação é assim composta:

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal, e
- IV. Conselho de Líderes Comunitários.

Art. 7º. Os cargos de Conselheiro Deliberativo, de Conselheiro Comunitário, de Conselheiro Fiscal e dos integrantes da Diretoria serão exercidos sem qualquer remuneração, "pró-labore", gratificação, bonificação, participação ou distribuição de lucros.

Art. 8º. A chapa interessada em concorrer à Diretoria da Fundação deverá ter, pelo menos, dois representantes dos instituidores beneméritos e dois representantes das demais entidades que passarem a integrar o Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Consideram-se instituidores beneméritos da Fundação Hospitalar São Lourenço, os integrantes do Conselho Deliberativo que participaram da constituição da Fundação e os mantenedores integrantes do Conselho Deliberativo que tenham atuado nesse Conselho até o dia 27 de Junho do ano de 2012.

Art. 9º. Os cargos previstos neste Estatuto serão exercidos pessoalmente.

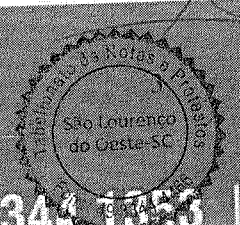
CAPÍTULO V - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 10. O Conselho Deliberativo é o órgão máximo e permanente da Fundação, sendo composto por:

- I. Todos os instituidores beneméritos definidos no art. 8º, parágrafo único;

N.L.M. Miltonberg

compromisso com a vida





00022
Pessoas Jurídicas
Município e C
São Lourenço
MATOS ANTO
Oficial Design. pela portaria 044

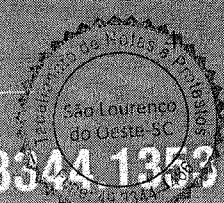
Hospital da Fundação

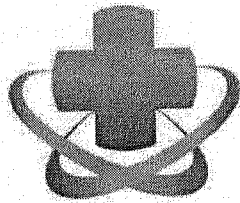
- II. Pessoas físicas descendentes dos instituidores beneméritos conceituados no parágrafo único do art. 8º, que manifestem interesse por escrito e tenham feito doação em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral;
- III. Representantes de entidades civis, religiosas, sindicatos, clubes de serviço e empresas privadas legalmente estabelecidas no Município de São Lourenço do Oeste ou em Município limítrofe que manifestem interesse por escrito e tenham feito doação em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral;
- IV. Representantes do Governo Federal, Estadual e Municipais, estabelecidos no Município de São Lourenço do Oeste ou em Município limítrofe que manifestem interesse por escrito e tenham feito doação em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral;
- V. Representantes do Poder Legislativo do Município de São Lourenço do Oeste e dos Municípios limítrofes que manifestem interesse por escrito e tenham feito doação em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral;
- VI. Representantes de categorias profissionais legalmente constituídas e com atuação em São Lourenço do Oeste ou em Município limítrofe que manifestem interesse por escrito e tenham feito doação em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos públicos, entidades privadas, pessoas jurídicas, categorias profissionais e clubes de serviço referidos no 'caput' que manifestarem interesse em integrar o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar São Lourenço, na condição de mantenedor, indicarão um representante titular e um suplente para mandato de três (3) anos, com possibilidade de duas (2) reconduções para mandatos de mesma duração.

N. L. M. *Wilton Berço*

compromisso com a vida





100023

B

Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica
Município e Comar
São Lourenço do OMARCOS ANTÔNIO
Oficial. Deleg. pela portaria 044 de 11

Hospital da Fundação

Parágrafo Segundo. Preenchidas as condições previstas no "caput" e atendido ao previsto no parágrafo primeiro deste artigo, o pedido será apreciado pela Diretoria da Fundação Hospitalar São Lourenço e, sendo deferido, passará o proponente a gozar dos direitos e deveres de mantenedor da Entidade.

Art. 11. Compete ao Conselho Deliberativo.

- I. Alteração do Estatuto Social;
- II. Eleição do seu Presidente;
- III. Eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- IV. Aprovação dos relatórios, contas e balanços de cada exercício financeiro, determinando as providências que couberem em caso de rejeição;
- V. Alienação ou destinação de bens imóveis da Fundação;
- VI. Avocação de qualquer assunto de interesse da Fundação;
- VII. Excluir Membros do Conselho Deliberativo da Fundação.

§ 1º Somente poderá haver a alteração do Estatuto pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo da Fundação presentes na assembleia, desde que a alteração não contrarie ou desvirtue a sua finalidade social.

§ 2º A Assembleia Geral funcionará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus integrantes e, em segunda e última convocação, com qualquer número, deliberando por maioria dos presentes, salvo quando exigido quorum específico.

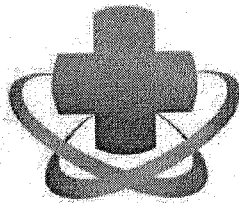
§ 3º Todos os integrantes da Fundação presentes às reuniões ou assembleias deverão assinar em livro próprio, não sendo permitida a presença de pessoas estranhas à Fundação, salvo mediante convite por escrito da Diretoria ou de um dos presidentes dos Conselhos Deliberativo,

N.L.M.

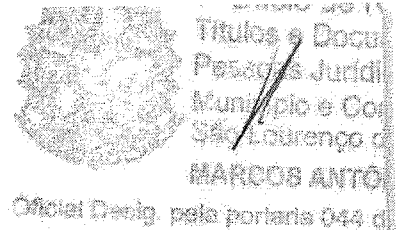
elilton pereira

compromisso com a vida





00024



Hospital da Fundação

Fiscal e de Líderes Comunitários.

§ 4º. As alterações do estatuto deliberadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação deverão ser submetidas ao representante do Ministério Público local para a devida aprovação.

§ 5º. O integrante da Fundação que não concordar com a deliberação do Conselho Deliberativo poderá ofertar impugnação ao representante do Ministério Público ou ao juízo da Comarca de São Lourenço do Oeste, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da assembleia.

§ 6º. Somente poderão fazer parte da Diretoria, do Conselho Fiscal e ser Presidente do Conselho Deliberativo e Conselho de Líderes Comunitários quem legalmente integrar o Conselho Deliberativo da Fundação há pelo menos 03 (três) anos.

Art. 12. O Conselho Deliberativo reúne-se:

- I. Ordinariamente, uma vez por ano;
- II. Extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, por 30 (trinta) dos seus membros ou pelo Presidente da Fundação.

§ 1º A convocação do Conselho Deliberativo será feita por edital afixado em local de livre acesso ao público, bem como divulgado na emissora de rádio local com pelo menos dez (10) dias de antecedência à data da assembleia.

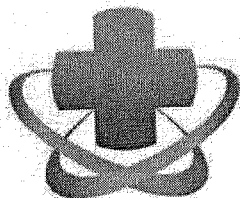
§ 2º O Conselho Deliberativo reúne-se com qualquer número à hora marcada, salvo nos casos em que este Estatuto exigir quorum mínimo.

§ 3º As reuniões do Conselho Deliberativo serão dirigidas pelo seu Presidente, ao qual compete designar um secretário e escrutinadores.

N.L.M. Milton Berlego

compromisso com a vida





Hospital da Fundação

1º Ofício da Reg
Títulos e Docume
Pessoas Jurídicas
Município e Comar
São Lourenço do O
MARCOS ANTÔNIO
Oficial Desig. pela portaria 044 de 1

§ 4º Impedido o Presidente, os trabalhos serão dirigidos por Conselheiro aclamado ou eleito pelos seus pares.

§ 5º Cessado o impedimento, o Presidente assume suas funções.

§ 6º Na ausência do Presidente, no início da Assembleia devidamente convocada, cabe a abertura dos trabalhos ao Conselheiro mais idoso que estiver presente.

CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria será composta pelos seguintes integrantes:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;

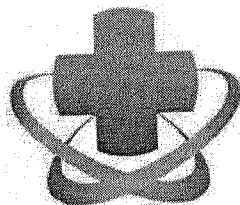
Art. 14. Compete à Diretoria:

- I. Praticar todos os atos gestores e administrativos da Fundação não deferidos a outros órgãos;
- II. Avocar ao seu conhecimento decisão de matéria de competência de seus membros;
- III. Tomar medidas acauteladoras no interesse da Fundação, "ad-referendum" do Conselho Deliberativo, provando a urgência;
- IV. Elaborar o regimento interno;
- V. Contratar, caso entender necessário ou na hipótese da exigência decorrer de uma imposição legal, um Gerente Administrativo com conhecimento em administração hospitalar;

N.M. Milton perego

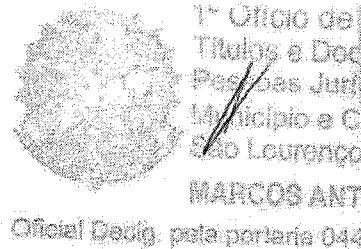
compromisso com a vida





00026

2



Hospital da Fundação

- VI. Deliberar sobre a admissão de mantenedor da Fundação Hospitalar São Lourenço, na forma do artigo 10, parágrafo segundo, deste Estatuto;
- VII. Deliberar sobre o ingresso de profissional Médico ao Corpo Clínico da Fundação Hospitalar São Lourenço.

§ 1º. O exercício de cargo na Diretoria será incompatível com o de membro do Conselho Fiscal.

§ 2º. A Diretoria fixará os dias e horas das reuniões ordinárias, dando ciência ao Conselho Fiscal, cujos membros poderão delas participar, sem direito a voto.

Art. 15. Compete ao Presidente:

- I. Presidir a Diretoria da Fundação e ao Conselho de Líderes Comunitários;
- II. Praticar, em caráter de emergência, e "ad-referendum" dos demais integrantes, todos os atos privativos da Diretoria;
- III. Representar a Fundação em juízo e fora dele;
- IV. Coordenar as atividades da Diretoria e do Conselho de Líderes Comunitários;
- V. Assinar, com o 1º tesoureiro, cheques, ordens de pagamento, contratos e quaisquer documentos que acarretam responsabilidade para a Fundação, bem como os balanços, balancetes e contas a serem apresentadas a outros órgãos da Entidade;
- VI. Assinar com o 1º secretário ou seu substituto legal, as atas da Diretoria, os relatórios ou expedientes para autoridades ou outros órgãos da Fundação.

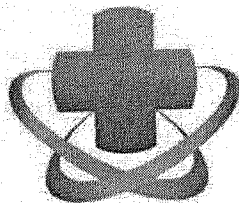
§ 1º. O presidente poderá delegar parte das suas atribuições ao Gerente Administrativo escolhido pela Diretoria, com exceção das atribuições previstas nos incisos I e II, que lhe são privativas.

§ 2º. Nas Deliberações da Diretoria, quando houver empate nas votações,

N.L.M. Milton Bezerra

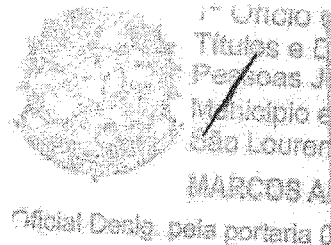
compromisso com a vida





00027

D



Hospital da Fundação

prevalecerá a decisão que contar com o voto favorável do Presidente.

§ 3º. Compete ao vice-presidente participar das deliberações da Diretoria e substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 16. Compete ao 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria, assinando com os demais integrantes as atas aprovadas;
- II. Assinar com o Presidente todos os relatórios que fizer e os expedientes destinados a autoridades ou órgãos da Fundação;
- III. Manter a orientação técnica dos serviços da secretaria;
- IV. Desincumbir-se das missões que lhe forem conferidas ou determinadas pelo Presidente ou pela Diretoria.

Parágrafo único. Compete ao 2º Secretário participar das deliberações da Diretoria e substituir o 1º Secretário nas suas ausências ou impedimentos.

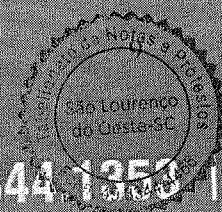
Art. 17. Compete ao 1º Tesoureiro:

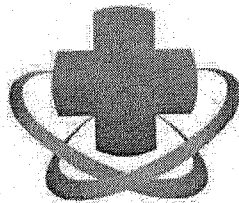
- I. Manter o controle dos bens e valores da Fundação, zelando por sua conservação;
- II. Assinar com o Presidente os cheques e ordens de pagamentos, contratos ou quaisquer instrumentos que acarretem responsabilidades para a Fundação, bem como balancetes, contas e balanços a serem apresentados a outros órgãos da Fundação;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação de valores entregues à Fundação.

Parágrafo único. Compete ao 2º Tesoureiro participar das deliberações da Diretoria e substituir o 1º Tesoureiro nas suas ausências ou impedimentos.

N.M. Milton Berço

compromisso com a vida





100028
②

Títulos e
Pessoas
Município
São Lourenço
MARCOS A
Oficial Deleg. pela portaria

Hospital da Fundação

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) Conselheiros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros e documentos da Fundação;
- II. Emitir parecer sobre relatórios trimestrais de caixa;
- III. Emitir parecer sobre relatório, contas e balancetes de exercício, submetendo-os ao Conselho Deliberativo;
- IV. Eleger anualmente o seu Presidente;
- V. Declarar o impedimento de seus membros e convocar os respectivos suplentes para completar o mandato ou simplesmente para substituí-los;
- VI. Examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da fundação e demais dados concernentes à prestação de contas;
- VII. Manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e aceitação de doações com encargos.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS

Art. 20. O Conselho de Líderes Comunitários terá por finalidade atuar como órgão auxiliar e consultivo da Diretoria, e será integrado por um representante de cada comunidade rural e das comunidades organizadas dos bairros que compõem o Conselho Deliberativo da Fundação.

§ 1º. Os representantes das comunidades rurais e dos bairros deverão ser integrantes do Conselho Deliberativo.

§ 2º. O mandato de cada Conselheiro Comunitário será de dois (2) anos, com possibilidade de duas reconduções.

N.L.M.

compromisso com a vida





Hospital da Fundação

00029

1º Ofício
Títulos e D
Assessorias J
Município
São Louren
MARCOS A
Oficial Desig. pela portaria

§ 3º. As comunidades rurais e as comunidades organizadas dos bairros que desejarem participar do Conselho de Líderes Comunitários junto à Fundação Hospitalar São Lourenço, deverão dirigir solicitação por escrito e indicar representante que seja integrante do Conselho Deliberativo da Fundação, que será deliberado pela Diretoria.

§ 4º. O Conselho de Líderes Comunitários reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, três (3) vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente da Diretoria.

§ 5º. O Conselho de Líderes Comunitários será presidido pelo Presidente da Diretoria da Fundação e terá sua atuação disciplinada em Regimento Interno próprio.

§ 6º. O Líder Comunitário que faltar a três reuniões durante o mandato sem justificativa plausível deverá ser substituído pela comunidade.

CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES

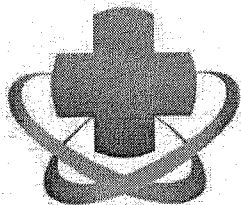
Art. 21. Para as eleições da Fundação serão observadas as seguintes exigências:

- I. O Conselho Deliberativo elegerá seu Presidente com mandato de um (01) ano, admitindo-se a recondução;
- II. Para integrar o Conselho Fiscal e a Diretoria, os candidatos deverão formar chapas para composição dos cargos, observando o disposto no artigo 8º, devendo apresentá-las para registro junto à Secretaria da Fundação até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia convocada para realização da eleição;
- III. A chapa será considerada eleita desde que obtenha a maioria relativa dos votos válidos dos presentes à Assembleia;
- IV. Quando houver mais de uma chapa inscrita para concorrer à Diretoria e

N.L.M. Milton Berigo

compromisso com a vida





00000
P

1º Oficial
Títulos e
Posições
Municipal
São Lourenço
MARCOS
Oficial Desig. pela portaria

Hospital da Fundação

- ao Conselho Fiscal, ou mais de um concorrente para o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, a votação será secreta.
- V. As impugnações havidas serão analisadas e julgadas na mesma assembleia em que forem apresentadas;
- VI. A eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria ocorrerá sempre durante o mês de janeiro para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os bens da Fundação somente poderão ser utilizados na execução das suas finalidades estatutárias ou para obtenção de recursos destinados ao atendimento dessas finalidades.

Art. 23. A alienação de bens imóveis somente poderá ser deliberada por proposta da Diretoria, com voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo presentes na Assembleia.

Parágrafo único. A alienação de bens móveis será deliberada por 2/3 dos votos favoráveis dos integrantes da Diretoria.

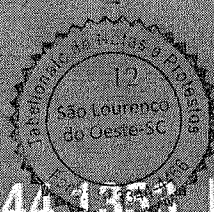
Art. 24. Após o parecer do Conselho Fiscal, a Diretoria remeterá ao Conselho Deliberativo, até a data da assembleia geral ordinária que se realizará no mês de janeiro de cada ano, o relatório, os balancetes trimestrais e o balanço anual do exercício anterior.

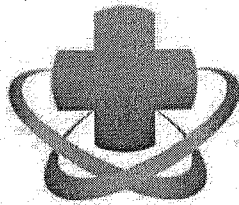
Parágrafo Único. O exercício social e financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 25. As alterações estatutárias passarão a vigorar somente após a aprovação do representante do Ministério Público e do respectivo registro no cartório competente.

M. J. M.

compromisso com a vida





00091



Hospital da Fundação

Art. 26. Havendo notícia de irregularidade cometida por qualquer integrante da Diretoria ou do Conselho Fiscal contrária aos interesses da Fundação, o Presidente do Conselho Deliberativo comunicará o fato ao Ministério Público e designará comissão de sindicância integrada por cinco (5) membros para apurar o caso e encaminhar relatório final ao Conselho Deliberativo e ao Ministério Público.

Art. 27. A perda do mandato será declarada pelo Conselho Deliberativo, quando observadas as seguintes providências:

- I. Convocação do Conselho Deliberativo expressamente para esse fim;
- II. Decisão pela deliberação da maioria absoluta dos presentes na Assembléia.

Art. 28. Verificada a impossibilidade de manutenção, a Fundação poderá ser extinta, se assim for decidido por dois terços (2/3) dos membros do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução ou extinção da Fundação, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade similar registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Art. 29. Os integrantes da Diretoria, conselheiros, instituidores, mantenedores, benfeitores ou equivalentes não perceberão qualquer remuneração, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

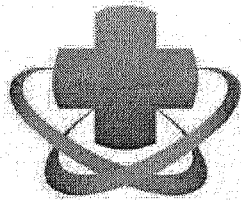
Art. 30. A Fundação aplicará suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais obtidos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, nos limites do território nacional.

N. h. M.

Edilton Grego

compromisso com a vida





00032 @

1º Ofício
Títulos
Pessoa
Município
São Lourenço
MARCO
Oficial Davig. pela porta

Hospital da Fundação

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os atuais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária de janeiro de 2015, podendo se candidatar em aos mesmos cargos para uma reeleição.

Art. 32. Face ao disposto no artigo 11, § 6º, do presente Estatuto, a chapa interessada em concorrer à Diretoria da Fundação Hospitalar São Lourenço, na eleição que se realizará no mês de janeiro de 2015, deverá ter um (1) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço do Oeste, preferencialmente integrante da sua Diretoria, devendo esse representante ser integrante do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar.

São Lourenço do Oeste, 27 de Junho de 2012.

Nelson Luiz Moresco
NELSO LUIZ MORESCO
Presidente

Milton Peregó
MILTON PEREGO
1º Secretário

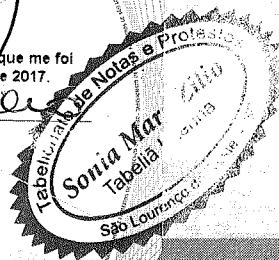
Renato Hartwig Grahl
RENATO HARTWIG GRAHL
Assessor Jurídico
OAB - SC 4.566

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÁ INTERINA
Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4461 - 3344-3753
notaseprotestos.slo@gmail.com

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. São Lourenço do Oeste, 11 de outubro de 2017.
Resgalva:

Sonia Mara Zilio
SONIA MARA ZILIO - Tabeliá Interina
Emolumentos: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento ENX18079-Y8UB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br



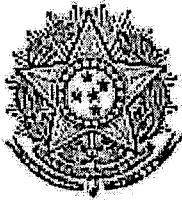
compromisso com a vida

Rua Coronel Bertaso, 1750 - Bairro Cruzeiro - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

| 49.3344.1353 |



100053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de São Lourenço do Oeste

Ofício de Registro Civil, de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica

Com anexação da Escrivania de Paz do Distrito de Frederico Wastner

Marcos Antônio Chaves – Oficial Designado pela port. 044 de 10/12/2007

LIVRO A - 012 (REGISTRO INTEGRAL)

Folha nº: 132

Nº Registro: 02182

Data Registro: 30/01/2015

Nº Protocolo: 01228

Data Protocolo: 30/01/2015

Livro Protocolo: 00004

Natureza do Título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Apresentante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

Pessoa Jurídica: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

Partes Envolvidas:

Nome	CPF/CNPJ	Função
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO	86.223.864/0001-98	FUNDAÇÃO
VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO	249.689.439-20	PRESIDENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
 Av. Brasil, 1126 – Sala 03 – Centro – SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
 CEP 89990-000 – FONES: (49) 2214-4466 - 3344-3753
 SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA notaseprotestos.slo@gmail.com

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. São Lourenço do Oeste, 11 de outubro de 2017.

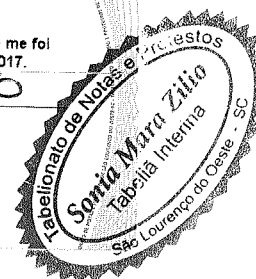
Recebaiva: *Sonia Mara Zilio*

SONIA MARA ZILIO - Tabelia Interina

Emolumentos: Isento

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento ENX18081-5DZK

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





00094
Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
Marcos Antônio Chaves
Oficial Designado pela port. 044 de 10/12/2007

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2015, AS 09:30 HORAS.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às 09:30 horas em segunda e última convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os colaboradores da Fundação Hospitalar São Lourenço do Oeste em n.º de 63 colaboradores e visitantes presentes, conforme lista de presença arquivada. Inicialmente o Sr. Ailson, orador, convidou as autoridades presentes para comporem a mesa com as autoridades: Normides Scalsavara – Presidente Conselho Deliberativo, Nelso Luiz Moresco – Presidente da Fundação, Marcos Erbes – Contador da Fundação, Valentim Casagrande Macedo – Tesoureiro da Fundação e Presidente da Cooperativa Caslo, Erico Echer Vice Presidente da Fundação e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores- Sergio Hentz – Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço Oeste, Dr. Eraldo Antunes Promotor Público, Edu Antonio Borges- Presidente Câmara Municipal Vereadores. Frei Cleber Moresco. E citou autoridades presentes: Milton Perego – Secretário da Fundação, Alziro Milan 2ª. Tesoureiro da Fundação, Osmar Dall'Agnol - 2ª. Secretário da Fundação, membros do Conselho Fiscal Efetivo - Martinho Tarso, Genésio Cadore, Izelmar Borges. Composta a mesa Sr. Normides fez abertura cumprimentando a todos e solicitou ao Sr. Nelso para que conduzisse os trabalhos da assembleia que deu as boas vindas aos presentes, saudou as autoridades e lideranças e passou a palavra ao Frei Cleber para uma oração o qual falou da importância do profissionalismo e humildade. Sr. Nelso fazendo uso da palavra solicitou ao secretário Sr. Milton Perego para fazer a leitura do Edital de Convocação que tem a seguinte redação: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** Pelo Presente Edital de Convocação o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar São Lourenço, Sr. Normides Scalsavara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Estatutos Sociais da Fundação, convoca a todos os colaboradores para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de Janeiro de 2015 na sede do Centro dos Idosos sito na Rua Rui Barbosa s/n cidade de São Lourenço do Oeste, SC às 09:00 horas em primeira convocação, não havendo quórum, segunda e ultima convocação será às 09:30 horas com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDEM DO DIA 1ª. Prestação de contas da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2014 com seus devidos relatórios e parecer. 2ª. Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo triênio 2015 a 2018. O registro das chapas deverá ser feito até o dia 23 de janeiro de 2015 na Secretaria do Hospital. 3ª. Eleição do Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar São Lourenço, com mandato de 01 (um) ano até Assembleia Geral Ordinária 2016. 4ª. Assuntos Gerais.** São Lourenço do Oeste – SC, 02 de Janeiro de 2015 **NORMIDES SCALSAVARA - Presidente do Conselho Deliberativo.** Na sequencia foi passado a palavra ao Sr. Marco Antonio Erbes – Contador da Fundação para fazer a prestação de contas do **Item 1 do Edital de Convocação: Prestação de Contas da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal exercício de 2014,** Sr. Marcos solicitou a

Milton

Genero Cadore
Erico Echer

AB

Normides Scalsavara

MT



100035

Cartório de Registro Civil do
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
Marcos Antônio Olaves
Oficial Designado pela port. 044 de 10/12/2007

Assembleia para que decidisse de que forma deveria ser feita a leitura do Balanço, a Assembleia decidiu que fosse feita a leitura somente do resumo das receitas e despesas, feita leitura, apresentando os seguintes valores no exercício de 2014 **RECEITAS R\$ 2.701.963,96** (Dois milhões setecentos e um reais novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) e **DESPESAS R\$ 2.095.956,80** (dois milhões noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Apresentando um Superávit R\$ 606.007,16 (seiscentos e seis mil sete reais e dezesseis centavos), Sr. Marco fez uma explanação que esse Superávit foi em consequência se Subvenções Federais recebidas em 2014, Portanto a Receita Operacional é de R\$ 2.046.823,09 (dois milhões quarenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e nove centavos) e total de despesas de R\$ 2.095.956,80 (dois milhões noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) se considerarmos somente as receitas Operacionais e as despesa Operacionais o Hospital apresentou um Déficit de R\$ 49.133,71 (quarenta e nove mil cento e trinta e três reais e setenta e um centavos). Após apresentação Sr. Marcos deixou a palavra livre aos presentes, Sr. Nelso coloca que o Hospital por ser filantrópico deixa de pagar impostos isto diminui as despesas, porem a defasagem da tabela do SUS neutraliza este beneficio. Não havendo duvidas e questionamentos foi passada a palavra ao Sr. Izelmar membro do Conselho Fiscal para que fizesse a leitura do parecer do Conselho Fiscal que tem a seguinte redação: **PARECER DO CONSELHO FISCAL.** PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados membros do CONSELHO FISCAL da FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, depois de terem examinado as peças que compõem o BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL, referente ao exercício de 2014, quais sejam: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, bem como verificarem que a soma do ATIVO e PASSIVO, encerraram o ano com um total de R\$ 2.358.236,93 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), são de parecer favorável à que as mesmas devam ser aprovadas em ASSEMBLEIA GERAL. São Lourenço do Oeste - SC, 29 de janeiro de 2014. Martinho Tarso, Genésio Cadore e Izelmar Borges - Membros do Conselho Fiscal. Após na leitura do parecer foi passada ao Sr. Ailson fez uma explanação das atividades e serviços realizados nos três últimos anos, colocou que foram recebidos em 2012, R\$ 366.000,00 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para aquisição de equipamentos, também em 2012 foram recebidos subvenção Federal no valor de R\$ 98.000,00 para aquisição de aparelho de RX, em 2014 recebemos 2 convênios no valor total de R\$ 497.300,00 também para a aquisição de equipamentos diversos. Colocou também que foi instalado em definitivo aparelho de mamografia que entrará em funcionamento em fevereiro, ficando o agendamento por conta das secretarias municipais de saúde e serão realizados um total 150 exames mensais. Apresentou também resumo das internações realizadas em 2014 onde 69,93% das internações foram com pacientes do SUS. Do plantão médico sobreaviso, apresentou um crescimento nos encaminhamos em torno de 18,31%, sendo que o município de São Lourenço do Oeste ultrapassou quase 30% a mais do que havia contratado.

[Handwritten signatures and initials]
Genésio Cadore, Martinho Tarso, Izelmar Borges, Ailson, etc.



00036

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
Marcos Antônio Chaves
Oficial Designado pela port. 22 de 10/12/2007

Finalizando colocou que hoje o SUS representa 70% das internações e a receita do SUS representa menos de 50% do total e que isso reflete no resultado operacional negativo, pois para cada R\$ 100,00 gasto para atender paciente do SUS o hospital recebe apenas R\$ 65,00 inviabilizando qualquer instituição de saúde. Após apresentação Sr. Nelso colocou em votação o Item 1ª. Ordem do dia, e solicitou a assembleia se a votação poderia ser por aclamação, a assembleia aprovou a votação por aclamação, aonde foi aprovado por unanimidade. Dando sequência o Sr. Nelso passou ao **Item 2 do Edital Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo triênio 2015 a 2018.** Sr. Nelso fazendo uso da palavra fez apresentação da chapa que foi registrada para concorrer a eleição da Diretoria 2015 a 2018 sendo composta pelos seguintes membros: Diretoria: Valentim Casagrande de Macedo – Presidente, Erico Echer – Vice Presidente, Izelmar Borges – Tesoureiro, Alziro Milan- 2ª, tesoureiro, Marco Antonio Erbes - Secretario, Osmar Dall'Agnol – 2ª. Secretario. Conselho Fiscal Efetivo: Milton Perego, Denis Favetti e Genésio Cadore. Conselho Fiscal Suplentes: Antonio Maronezi, Antonio Viero e Martinho Tarso. Após a apresentação, o Sr. Normides Scalsavara fazendo uso da palavra solicitou a Assembleia para que decidisse sobre a forma de votação. Após esclarecimentos a Assembleia Geral aprovou por unanimidade dos presentes a forma da votação por aclamação. E assim, após debates, o Presidente do Conselho Deliberativo – Sr. Normides Scalsavara, colocou em votação a chapa apresentada, acima mencionada que, foi aprovada e eleita por unanimidade dos presentes para o mandato de 2015 a 2018 – iniciando seu Mandato no dia 29 de janeiro de 2015 até 31 de janeiro de 2018. Que, na sequência foi empossada nos termos do Estatuto Social da Fundação. A Assembleia também reconheceu e aprovou a prorrogação em 01 (um) dia o Mandato da Diretoria anterior da Fundação Hospitalar São Lourenço – reconhecendo que seu mandato foi até o dia 28 de janeiro de 2015. Ainda, foi debatido e aprovado pela Assembleia Geral, por unanimidade dos presentes que o Mandato das futuras Diretorias da Fundação Hospitalar São Lourenço, sempre terá início no dia 01 de Fevereiro do ano em que as Eleições serão realizadas. Dando continuidade foi passado ao **Item 3 Ordem do Dia Eleição do Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar São Lourenço com mandato de 01 (um) ano.** Foi deixada a palavra livre para que Assembleia indicasse algum nome a concorrer ao cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, não havendo nenhum nome Sr. Normides atual presidente deixou seu nome a disposição o qual a Assembleia o indicou novamente e o mesmo foi aceito por todos para concorrer. Foi convidado o colaborador mais antigo para coordenar a eleição do Presidente do Conselho Deliberativo, a assembleia solicitou que a votação fosse feita por aclamação, posto em votação o nome do Sr. Normides Scalsavara foi eleito por unanimidade, e foi declarado empossado o Sr. Normides Scalsavara para Presidente do Conselho Deliberativo para o mandato de um ano ate Assembleia Geral Ordinária de 2016. Dando continuidade Sr. Valentim fazendo uso da palavra agradeceu a todos os colegas que fizeram parte com ele da diretoria anterior e agradeceu a todos pela eleição dessa nova diretoria que esta assumindo hoje, e coloca que a diretoria que entregou hoje teve muitos desafios os quais com a união de todos conseguimos

Handwritten signature

*Generio Bado
Erico Echer*

Handwritten initials

Handwritten signatures and initials

Handwritten initials



00037
Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
Marcos Antônio Chaves
Oficial Designado pela port. 044 de 10/12/2007

superar essas dificuldades como falta de recursos, falta de profissionais médicos. Mas também salientamos que tem muitas coisas boas, pouco profissionais médicos, mas muito competentes. Equipe de funcionários muito eficiente, e também recebemos emendas que nos ajudaram com recursos, convênios com municípios, precisamos valorizar isto, a diretoria procurou fazer seu serviço com responsabilidade e também tivemos o envolvimento de toda comunidade nas reformas, e parabenizou o Sr. Nelso que deixa seu cargo de Presidente hoje, mas prestou um excelente serviço nestes últimos 3 anos. Sr. Nelso fazendo uso da palavra agradeceu a todos pelo trabalho destes últimos 3 anos e comentou que referente ao Projeto do Pronto Socorro o mesmo já está aprovado na Vigilância Sanitária, e pede ao pessoal que levem para suas comunidades o funcionamento do Hospital e que respeitem as normas estabelecidas pelo Hospital, e parabeniza a nova diretoria que esta assumindo. Em seguida Sr. Nelso passou ao Item 4 do Edital – Assuntos Gerais. Sr. Edu Antonio Borges fazendo uso da palavra cumprimentou a todos e parabenizou a diretoria que esta saindo hoje e a diretoria que esta assumindo, e como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores esta sempre acompanhando os serviços e defendendo a Fundação Hospitalar no que for preciso, auxiliando na busca de recursos. Aproveitando a oportunidade Sr. Sergio Hentz Secretário Municipal de Saúde fez uso da palavra e disse que o Poder Público e parceiro da Fundação e estão trabalhando para melhorar os serviços do Hospital, e esta buscando junto a outros municípios recursos para contratação de um anestesista para trabalhar no Hospital. Dr. Eraldo fazendo uso da palavra parabenizou a dedicação do Sr. Nelso em trabalhar esses três anos sem remuneração, e aproveitou para parabenizar a nova Diretoria que assume hoje, e vai fazer um trabalho na sociedade para que as pessoas comecem a refletir em fazer um testamento e que pensem com carinho em destinar um percentual ao Hospital, para que possamos ter perspectiva de recursos para manutenção e suprir as despesas permanentes no Hospital. Sr. Nelso retomando a palavra agradeceu ao Dr. Eraldo pela parceria que o Fórum tem com o Hospital nas doações de recursos através das multas judiciais, e pela parceria de trabalho sempre nos auxiliando. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Deliberativo - Sr. Normides Scalsavara, declarou por encerrada a Assembleia Geral, que, lida e em estando conforme, será assinada por no mínimo 10 (dez) Conselheiros presentes na Assembleia. São Lourenço do Oeste, SC, 29 de Janeiro de 2015.

Normides Scalsavara Presidente do Conselho Deliberativo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Antônio Carlos

Abilio de Paula

[Signature]

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Comarca de São Lourenço do Oeste - Estado de Santa Catarina - Rua Cel. Bertaso, 1243, 1º andar, SI 204, Centro. MARCOS ANTÔNIO CHAVES - Oficial Designado

00038

Apresentante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO / Natureza do Título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA / Registro Integral / Protocolo: 1228 / Registro: 2182 / Livro: A - 12 / Folha 132. Dou. Fé. São Lourenço do Oeste, 30/01/2016. O Oficial

FRJ R\$ 0,00

Emolumentos Isentos.

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento CPK40807-KRGL

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
Marcos Antônio Chaves
Oficial Designado pela port. 044 de 10/12/2007

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA

Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4436 - 3344-3753
notaseprotestos.slo@gmail.com

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado que dou fé. São Lourenço do Oeste, 11 de outubro de 2017.
Reserva

SONIA MARA ZILIO - Tabelia Interina

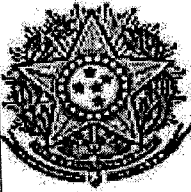
Emolumentos: Isento

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento ENX18086-26WS

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM
BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
Tabelionato, Registro de Imóveis e Protesto
Sérgio Luiz Janczeski
Tabelião

TRASLADO

Travessa São Pedro, 1065, Sala 1 - CEP. 89990-000 - Fone: (49)3344-1517

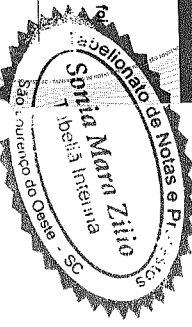
PROCURAÇÃO PÚBLICA que fazem FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE a NELSO LUIZ MORESCO como abaixo se declara:

SAIBAM quantos esta procuração virem que, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade e comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Tabelião, compareceu a instituição **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 86.223.864/0001-98, com sede à Rua Coronel Bertaso, 1750, Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representada por seu presidente o Sr. **VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, filho de Marcos Francisco de Macedo e Maria Casagrande de Macedo, nascido em 31/10/1950, portador da cédula de identidade RG nº 12/R-1.381.786 SSP/SC emitida em 10/10/2000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.689.439-20, residente e domiciliado à Santo Agostinho, s/n, interior, Novo Horizonte/SC; Os presentes meus conhecidos através dos documentos de identidade e Contrato Social apresentados do que dou fé, e por ele me foi dito que nomeava e constituía seu procurador o Sr. **NELSO LUIZ MORESCO**, brasileiro, casado, agricultor, filho de Carlos Antonio Moresco e Tereza Zanchettin Moresco, nascido em 13/09/1959, portador da cédula de identidade RG nº 3.142.743-6 SSP/PR emitida em 04/12/1979, e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.803.939-00, residente e domiciliado à Linha Sant' Ana da Bela, s/n, Bairro Interior, São Lourenço do Oeste/SC; **PARA O FIM ESPECIAL** de assinar como 1º Tesoureiro da Fundação, cheques, ordens de pagamento, contratos, solicitar talões de cheques, extratos de contas bancárias e outros documentos que acarretam responsabilidade para a Fundação Hospitalar São Lourenço - Inscrita no CNPJ sob nº 86.223.864/0001-98, junto a qualquer Agência bancária, estabelecido no Brasil, dando tudo por bom, firme e valioso para sempre, com reversa de iguais poderes ao Outorgante. As partes responsabilizam-se pela exatidão dos documentos apresentados na presente Procuração, isentado esta Serventia de qualquer responsabilidade. A presente procuração terá validade até 31 de janeiro de 2018, se antes não for revogada. (Lavrada sob Minuta). As partes responsabilizam-se pela exatidão dos documentos apresentados na presente procuração, isentando esta serventia de qualquer responsabilidade. E assim, me pediu que lhe fizesse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, Tabelião, mandei digitar, conferi, achei conforme e assino em público e raso.

Nelson Luiz Moresco

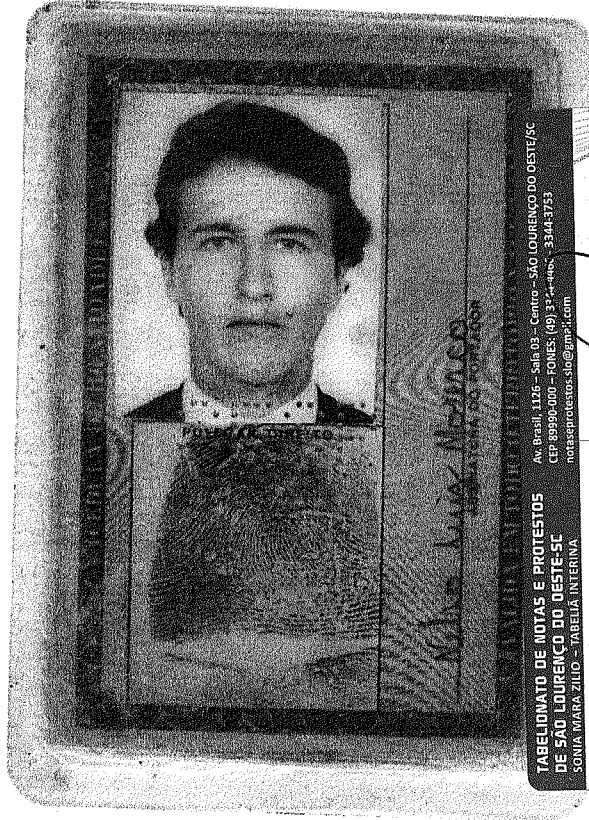
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado que dou fé. São Lourenço do Oeste, 11 de outubro de 2017.
Resposta
SONIA MARIA ZILIO - Tabeliã/Interina
Ementados: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento ENX18087-0MMVN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

...AUTENTICAÇÃO...



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARIA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
Av. Brasil, 1176 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP: 89990-000 - FONE: (49) 3344-4666 - 3344-3733
notas@protestos.tjsc.br

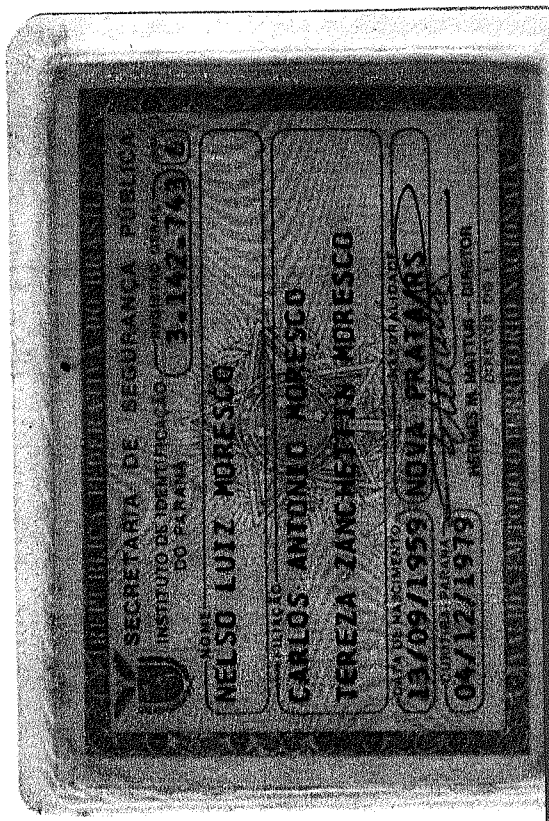
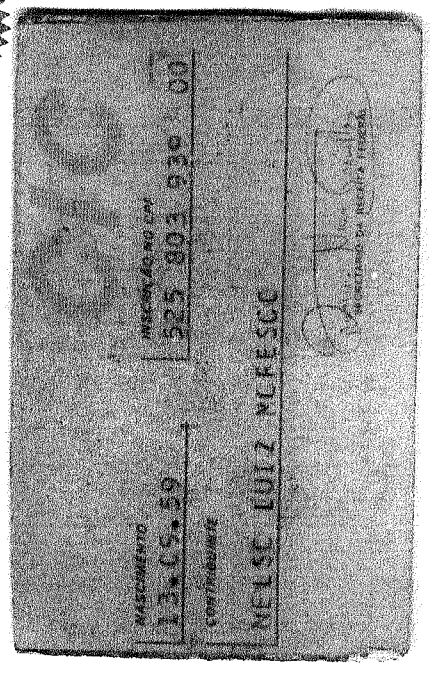
00010



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
notasprotestos.sib@gmail.com



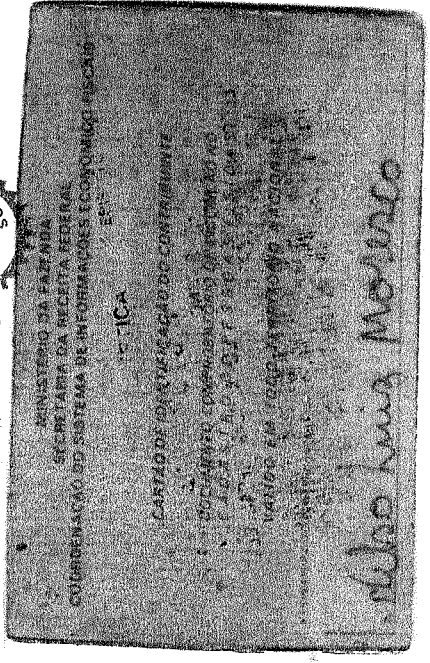
---AUTENTICAÇÃO---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. São Lourenço do Oeste, 11 de outubro de 2017.
Resseiva
Sonia Mara Zilio
SONIA MARA ZILIO - Tabeliã Interina
Emolumentos: isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Iserito ENX18088-3YXX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
notasprotestos.sib@gmail.com



---AUTENTICAÇÃO---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. São Lourenço do Oeste, 11 de outubro de 2017.
Resseiva
Sonia Mara Zilio
SONIA MARA ZILIO - Tabeliã Interina
Emolumentos: isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Iserito ENX18090-TWCM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO
CNPJ: 86.223.864/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:20 do dia 09/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2017.

Código de controle da certidão: **C9BA.C84D.F083.7886**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00042
a



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86223864/0001-98
Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAO LOURENCO
Endereço: RUA CORONEL BERTASO 1750 SALA / CRUZEIRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2017 a 22/11/2017

Certificação Número: 2017102402000743608041

Informação obtida em 07/11/2017, às 14:15:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.223.864/0001-98
Certidão n°: 138415137/2017
Expedição: 11/10/2017, às 09:18:57
Validade: 08/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 86.223.864/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00044
P

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, **ANA PAULA FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA** apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Hospital Regional do Sudoeste – Walter Alberto Pecoits
- b) ISSAL – Hospital São Lucas
- c) Fundação Hospitalar São Lourenço
- d) Fiele Clínica Médica

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Cirurgia Geral e Clínica Médica - plantonista
- b) Cirurgia Geral e Clínica Médica - plantonista
- c) Cirurgia Geral e Clínica Médica
- d) Clínica Médica - consultório

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 24 horas semanais
- b) 20 horas semanais
- c) 08 horas semanais
- d) 5 horas semanais

4. Locais de trabalho:

- a) Francisco Beltrão - PR
- b) Pato Branco - PR
- c) São Lourenço do Oeste – SC
- d) São Lourenço do Oeste – SC

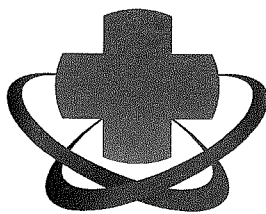
Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de outubro de 2017.

*Dra. Ana Paula Félix
de Andrade Oliveira*
Médica
CREMESC - 17280

ANA PAULA FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA
CRM/SC Nº 17.280

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimento para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já encontra-se no requerimento. Anexo I

00045
④

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

**ROL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONIMS - CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZADOS PELA DRA. ANA PAULA FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA**

Código	Descrição do Procedimento
0301010072	Pré Consulta
0301010072	Pós Consulta
0301010072	Consulta Pré Anestésica
0401020088	Exerese de Cisto Sacro-Coccigeo
0407020217	Esfincterotomia Interna e Tratamento de Fissura Anal
0407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal
0407020284	Hemorroidectomia
0407030026	Colecistectomia
0407030123	Esplenectomia
0407040064	Hernioplastia Epigástrica
0407040080	Hernioplastia Incisional
0407040099	Hernioplastia Inguinal (bilateral)
0407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (unilateral)
0407040129	Hernioplastia Umbilical
0409060216	Ooforectomia / Ooforoplastia
0415040035	Debridamento de Ulcera / de Tecidos Desvitalizados

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de outubro de 2017.

Valentim Casagrande de Macedo
Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 86.223.864/0001-98

I.E. Isento

Rua Coronel Bertaso, 1750 - Bairro Cruzeiro - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina


fundacaoslo@hotmail.com

49.3344.1353


00046

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**



NOME
ANA PAULA FELIX DE
ANDRADE OLIVEIRA

CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
17280	05/07/2011
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	14/09/1982

Ana Paula Felix de Andrade Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO			
ADELSON LIMA DE OLIVEIRA			
MARILEIZE FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA			
NATURALIDADE			
SAO PAULO-SP			
RG			
116735366/SECC-RJ			
DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
13/03/2009	115122260353	0010	0199
CPF			
10001633775			
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO			
FLORIANÓPOLIS-SC, 29/08/2011			

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O I B I D O P L A S T I C A R

00047

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.673.536-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2009

NOME ANA PAULA FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ADELSON LIMA DE OLIVEIRA

MARILEIZE FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA

NATURALIDADE SÃO PAULO

C. NASC. LIV A-37 FLS 65 TERM 21677

CNPJ 100.016.337-75

001

DATA DE NASCIMENTO 14/09/1982

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0235

Polegar Direito

Assinatura do Titular

ANA PAULA FELIX DE A. OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
 SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fe. São Lourenço do Oeste, 13 de outubro de 2017.

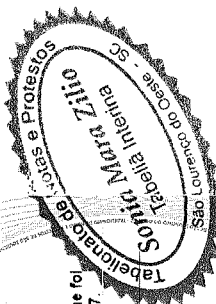
Reserva

SONIA MARA ZILIO - Tabelia Interina

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWC70324-KDHN

Confira os dados do ato em: selo.tjs.c.jus.br



MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

100.016.337-75

ANA PAULA FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA

14/09/1982

CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: Março/2009

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
 SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA

Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
 CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
 notaseprotestos.slo@gmail.com

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fe. São Lourenço do Oeste, 13 de outubro de 2017.

Reserva

SONIA MARA ZILIO - Tabelia Interina

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWC70325-J3GP

Confira os dados do ato em: selo.tjs.c.jus.br





Universidade Federal Fluminense

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

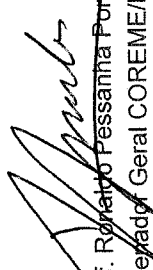


PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC – Parecer nº 04/2008, de 29/05/2008.

CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Doutor (a) **ANA PAULA FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA**, CRM N° 52 84987-1, UF RJ, CPF N° 100.016.337-75, concluiu Residência Médica na especialidade de **CIRURGIA GERAL**, cursada no período de 01/02/2009 a 31/01/2011, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei nº. 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Niterói – RJ, 08 de abril de 2011.


Prof. Renato Pessanha Fombo
Coordenador Geral COREME/HUAP


Médico Residente

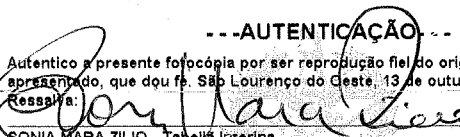
Prof. Tarcisio Rivello
Diretor Geral do HUAP/UFF – Presidente COREME

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

Av. Brasil, 1126 – Sala 03 – Centro – SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89590-000 – FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
notaseprotestos.slo@gmail.com

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. São Lourenço do Oeste, 13 de outubro de 2011.
Resposta:


SONIA MARA ZILIO - Tabela Interina
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,86 -- Total: R\$5,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWC70327-X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



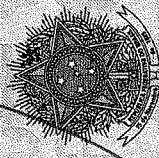
00048

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

00049

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tancredo Cavalcanti, 99 - Centro - Fco. Beltrão - PR - CEP: 85.601-100 - Telefone: (41) 3355-8209
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Doulofé.
Francisco Beltrão - PR 04/08/2017
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4.55



República Federativa do Brasil
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação **MEDICINA**, em 18/06/2008, confere o título de **MÉDICO** a **ANA PAULA FÉLIX DE ANDRADE OLIVEIRA** nascido(a) 14/09/1982, nacionalidade **BRASILEIRA**, natural **SÃO PAULO** Cédula de Identidade nº 11673536-6, expedida **SESP/RJ** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 18 de JUNHO de 2008

[Assinatura]
Pró-Reitor



[Assinatura]
Reitor
Ana Paula Félix de Andrade Oliveira
Diplomado

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Laboro Brazato, 168
 81200-240 - Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-08
 IE 60.233.073-99 - IM 423.992-4

PARANA
 ESTADO DO PARANÁ

0800 51 00 116
 Unidade Consumidora
 86207636
Vencimento
 10/09/2017
Valor a Pagar
 R\$ 206,28

ANA PAULA FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA
 AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 570 - APTO 1102 RC 02
 161230
 CEP: 85601270 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CPF: 10001633775

00050
 D

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública - Município 4535002122
Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0994141181 - TRIFASICO Mes Referência: 09/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
19/07/2017	18/08/2017	30 dias	1,00	237 kWh	7,90 kWh	18/08/2017
66617	56854	237 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 19/09/2017 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: FRANCISCO BELTRAO Mes 06/2017 Tensão Contratada: 127 / 220 volts

Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite Mensal:	Limite Trimestral:	Limite Anual:
0,00 h	0,00	0,00 h	3,29 h	69,38	5,67 h	11,34 h	22,69 h
					3,36	6,72	13,45

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17
CONS	303	365	234	128	217	178
PGTO	10/08	10/07	12/06	10/06	10/04	10/03

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2889778 Serie B
 Emitida em 18/08/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	237	0,696822	164,91	164,91	29,00%
02 ENERGIA CONS B. AMARELA	kWh			2,98	2,98	29,00%
03 ENERGIA CONS B. VERMELHA	kWh			6,72	6,72	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				31,67		
Base de Calculo do ICMS:	174,61	Valor ICMS:	50,63	Valor Total da Nota Fiscal:	206,28	

Composicao dos Valores
 Energia 85,24
 Distribuicao 32,92
 Transmissao 6,74
 Tributos 64,06
 Encargos 6,66
 TOTAL 174,61

Reservado ao Fisco
 1FA5.EB92.EFA6.8333.34E7.340F.9F05.CF89

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 87 REN ANEEL 414/10 - PORTA/PORTAO FECHADO E OBRIGACAO MANTER LIVRE ACESSO A LEITURA, SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,41 E COFINS R\$ 11,02 CONFORME RES. ANEEL 130/2006. FATURA DO MES 07/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO A PARTIR DE 01/08/2017 - PIS/PASEP 1,43% e COFINS 6,65%. Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes. Periodos Band. Tarif.: Amarela:20/07-31/07 Vermelha:01/08-18/08

Vencimento: 10/09/2017 **Valor a pagar: R\$ 206,28**

Controle 01-20175204567893-79 Numero de identificacao 86207636 Mes 08/2017 FS [1.7.80.3]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0777
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
 83630000002 0 06280111000 8 00101020175 2 20456789379 5

00051
②

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, *Rogério Neves* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) HOSPITAL MAICÉ DE CAÇADOR
- b) HOSPITAL FRAIBURGO
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) CIRURGIA GERAL
- b) ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA
- c) EMERGENCISTA

3. Horários ou compromissos de trabalho:

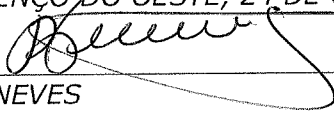
- a) VARIADOS. COMO PROFISSIONAL IBERAL
- b) SOBRE AVISO
- c) PLANTONISTA DE PRONTO SOCORRO COM CARGA HORÁRIA DE 288h POR MÊS

4. Locais de trabalho:

- a) CAÇADOR SC
- b) FRAIBURGO SC
- c) CÂMBORIÚ SC

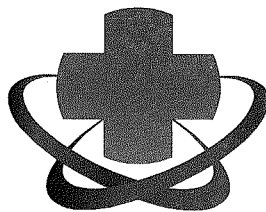
Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24 DE OUTUBRO DE 2017.



ROGÉRIO NEVES

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já encontra-se no requerimento.
Anexo I

00052
Q

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

ROL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONIMS - CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZADOS PELO DR. ROGÉRIO NEVES

Código	Descrição do Procedimento
0301010072	Pré Consulta ✓
0301010072	Pós Consulta ✓
0301010072	Consulta Pré Anestésica ✓
0401020045	Excisão e Enxerto de Pele (Hemangioma, Nevus ou tumor) ✓
0401020053	Excisão e Sutura de Lesão na Pele c/ Plástica em Z ou Rotação de Retalho ✓ X
0401020070	Exerese de Cisto Dermoide ✓ X
0401020088	Exerese de Cisto Sacro-Coccigeo ✓
0401020100	Extirpação e Supressão de Lesão de Pele e de Tecido Celular Subcutâneo ✓
0407020217	Esfincterotomia Interna e Tratamento de Fissura Anal ✓
0407020241	Fechamento de Enterostomia (Qualquer Segemento) ✓ X
0407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal ✓
0407020284	Hemorroidectomia ✓
0407030026	Colecistectomia ✓
0407030123	Esplenectomia ✓ X
0407040064	Hernioplastia Epigástrica ✓
0407040080	Hernioplastia Incisional ✓
0407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (unilateral) ✓
0407040110	Hernioplastia Recidivante ✓
0407040129	Hernioplastia Umbilical ✓
0407040161	Laparotomia Exploradora ✓ X
0407060131	Exploração Articular c/ ou s/ Sinovectomia de Pequenas Articulações ✓ X
0408060212	Ressecção de Cisto Sinovial ✓ X
0409050083	Postectomia ✓
0409060186	Laqueadura Tubária ✓
0409060216	Ooforectomia / Ooforoplastia ✓
0415040035	Debridamento de Úlcera / de Tecidos Desvitalizados ✓

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de outubro de 2017.


Nelson Luiz Moresco
Gerente Administrativo

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 86.223.864/0001-98 I.E. Isento
Rua Coronel Bertaso, 1750 - Bairro Cruzeiro - CEP 89900-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

fundacaoslo@hotmail.com

49.3344.1353

2ª VIA

IDENTIDADE Nº
6019729711/SSP/RS

CPF Nº
411.984.250-91

CERTIFICADO MILITAR Nº
RA 080462014434

TÍTULO ELEITORAL Nº
294714704 85

ZONA 110 SEÇÃO 0079

LOCAL E DATA
FLORIANÓPOLIS 13.02.1998

ASSINATURA DO PORTADOR



DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ROGERIO NEVES

CRM Nº
7352

DATA DE INSCRIÇÃO
21.06.96

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
01.09.62

FILIAÇÃO
DILMAR NEVES
LUIZA LEANDRO NEVES

ASSINATURA DO PRESIDENTE
DR ROBERTO LUIZ D'AVILA
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00053



----- AUTENTICAÇÃO Nº: 274294 -----
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Do que dou fé. Itajaí, 01 de agosto de 2017
 Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 = Total: R\$5,15
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ET-30481-VSMV
 Confira os dados do ato em: selo-jsc.jus.br



ELIZABETH WANDERLEINE MEDEIROS DA SILVA TABELANTE ELIZABETH WANDERLEINE MEDEIROS ELIZABETH WANDERLEINE MEDEIROS ELIZABETH WANDERLEINE MEDEIROS ELIZABETH WANDERLEINE MEDEIROS
 ELIZABETH WANDERLEINE MEDEIROS DA SILVA TABELANTE ELIZABETH WANDERLEINE MEDEIROS ELIZABETH WANDERLEINE MEDEIROS ELIZABETH WANDERLEINE MEDEIROS ELIZABETH WANDERLEINE MEDEIROS

EM BRANCO
 desta linha para baixo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6019729711 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2011

NOME **ROGÉRIO NEVES**

FILIAÇÃO **DILMAR NEVES**
LUIZA LEANDRO NEVES

NATURALIDADE **CRICIUMA SC**

DATA DE NASCIMENTO **01/09/1962**

DOC. ORIGEM **C CAS OSÓRIO RS AV DIVÓRCIO**
 MATRÍCULA: 097667 01 55 1993 2 00009 071 0002989 06

CPF **411.984.250-91**

PORTO ALEGRE, RS **2.VIA**

PIS / PASEP **100947 / 100947**

[Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
 TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do qual dou fé. Caçador - SC, 05/10/2017.

[Signature]

THAISE BERTOTTO THIBES-ESCREVENTE
 Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-EVW77901 TABH

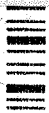
Emol: R\$2,75 - Selo R\$ 1,85 = R\$ 5,15

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

15061512

061512

00054





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Universidade de Caxias do Sul

Constituída pelo Decreto n.º 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina em 16 de dezembro de 1989, confere o título de

MÉDICO

a *Rogério Neves*

brasileiro, natural de Santa Catarina, nascido a 1.º de setembro de 1962, Cédula de Identidade n.º 601 972 971 1 - SSP - RS e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 16 de dezembro de 1989.

Ivonne A. Cortelletti
Ivonne Assunta Cortelletti
Pró-Reitora de Graduação e Pós-Graduação

Neves
Diplomado

Amorais
João Luiz de Moraes
Reitor

1.º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caxador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (49) 3563-0172 - E-MAIL: cartorioodr@conexao.com.br

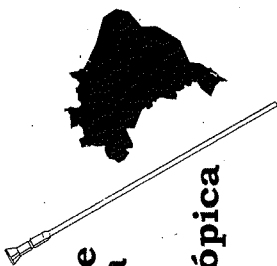
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caxador - SC, 05/10/2017.

[Assinatura]

THAISE BERTOTTO THIBES-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-EVW77695-GDCS
E-mail:R\$2,75 - Selo R\$ 1,85 = R\$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.fisc.jus.br/selo

00055

Sociedade
Brasileira
de
Cirurgia
Laparoscópica



SOCIVERS
SOCIEDADE DE CIRURGIA
VIDEOENDOSCÓPICA
DO RIO GRANDE DO SUL

SOCIEDADE DE CIRURGIA VIDEOENDOSCÓPICA DO RIO GRANDE DO SUL
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA LAPAROSCÓPICA

Certificamos que

ROGÉRIO NEVES

está qualificado para realizar cirurgias videoendoscópicas
por ter atendido aos pré-requisitos desta Sociedade, na área de

CIRURGIA GERAL

Porto Alegre, 29 de MARÇO de 1999



SECRETÁRIO

Ozorio Sampaio Menezes

PRESIDENTE

Paulo Halfer

CERTIFICADO que a presente fotocópia esta conforme o original
que me foi apresentado, do qual dou fé. Cagador - SC.
05/10/2017.
THAISE BERTOLTO THIBES-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-EVW77894-UVVA
E-mail: R\$2,75 - Selo R\$ 1,85 = R\$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.liscjus.br/selo

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Cagador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (749) 3663-0172 - E-MAIL: cartorcedr@conexao.com.br




00056




CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 05/01/2011, no livro nº 50, sob nº 22750, folha nº 42, a qualificação do médico, ROGÉRIO NEVES, CRM nº 17325.

 **1º Tabelionato de Notas e Protestos**
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Capadór - SC - CEP 86600-000
TELEPHONE: (49) 3563-0172 - E-MAIL: cartorioctd@connetion.com.br

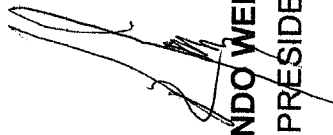
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, de que dou fé. Capadór - SC, 05/10/2017.


THAISE BERTOTTO THIBES-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-EVVW7893-5IAW
Emoi: R\$2,75 - Selo R\$ 1,85 = R\$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.fsc.jus.br/selo

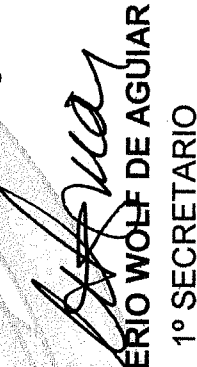
na especialidade de
CIRURGIA GERAL

Com validade em todo o território nacional.

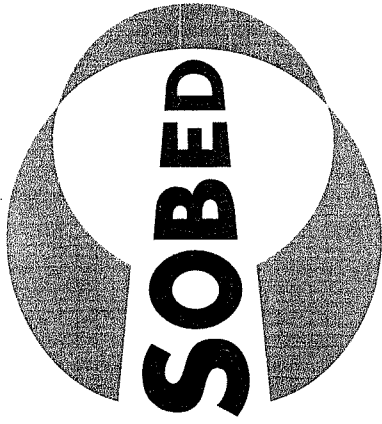
Porto Alegre - RS, 06 de janeiro de 2011.



FERNANDO WEBER MATOS
PRESIDENTE


ROGÉRIO WOLF DE AGUIAR
1º SECRETARIO

00057



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Filiada à Associação Médica Brasileira

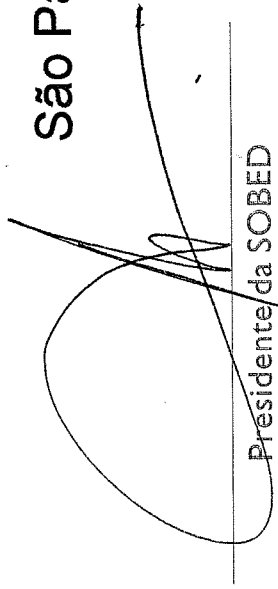
C E R T I F I C A D O

A Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva confere

ao(a) Dr.(a) Rogério Neves

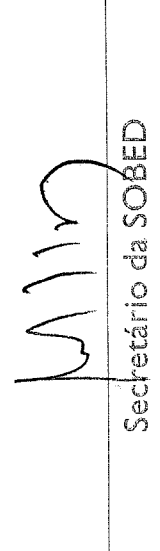
Certificado de Sócio Aspirante.

São Paulo, 16 de Setembro de 1998.



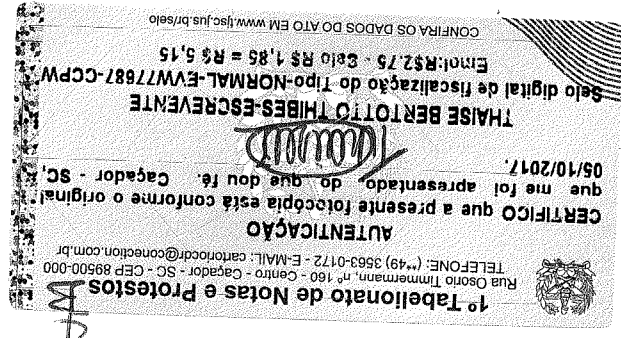
Presidente da SOBED

PROF. DR. ARNALDO JOSÉ GANC

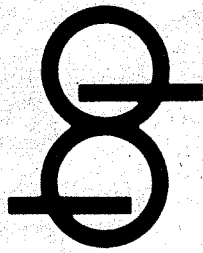


Secretário da SOBED

DR. CARLOS ALBERTO CAPPELLANES



892000



Beneficência Portuguesa Hospital

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CENTRO DE ESTUDOS Dr. SÉRGIO SILVA
COMISSÃO DE INTERNATO E RESIDÊNCIA

CERTIFICADO

Certificamos ao médico(a):

Rogério Neves

Cumpriu Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral no Hospital
Beneficência Portuguesa no período de 1/01/91 a 31/12/92

Porto Alegre, 02 de janeiro de 1993

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Capador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (49) 3565-0172 - E-MAIL: cartorioctd@connection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original
que me foi apresentado, do qual dou fé. Capador - SC,
05/10/2017.

THAISE BERTOTTO THIBES-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-EVVW77897-VMYC
E-mail: R\$2.75 - Selo R\$ 1,35 = R\$ 5,15

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: www.ijsc.jus.br/selo

Alcides Teodoro

Coordenador de Cirurgia Geral
Luciano Bastos Moreira

Comissão de Internato e Residência
Gustavo Kulin Pfeiffer

Rogério
Médico Residente
Rogério Neves

Paulo
Diretor Médico HBP
Paulo Edyrardo Freitas

João Carlos Rodrigues de Azevedo
Diretor Centro Estudos
João Carlos Rodrigues de Azevedo

00059



Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina



Certificado de Registro de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina,
de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina, confere
ao Dr(a) ROGERIO NEVES,

o Certificado do Registro de Qualificação de Especialista, na especialidade
de CIRURGIA GERAL,

anotado no livro nº 09 às folhas 2620 sob o nº 2620

R. S. S. S. S. S.
Presidente

Florianópolis, 15 de MAIO de 19 98

[Signature]
Secretário

00000

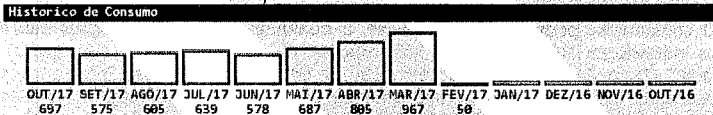
Mes/Ano - Fatura **10/2017** No. Unidade Consumidora **51176502**

00061
②

Dados do Consumidor
PAULO CELESTINO GONCALVES CPF: 39074846220
R LAURO MULLER, 306 - AP 1901 ED. RES DE LEON
88381207-CENTRO ITAJAI (ITJ)-ITAJAI-SC
Loc/Étapa/Liv:1701,01,010151 - Medidor: 3835416 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 300v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: B.258 Tipo de Disjuntor: 050 AS [1.0.137.4]

Descrição de Consumo
Medidor: 3835416 Consumo Med/Fat 697/697 Unidade de Medida kWh
Leit. Atual 5570 Número de Dias Faturado 31 Origem da Leitura L104
Leit. Anter 4873 Consumo Medio Diario (kWh) 22,48 Fator de Potencia 1,00
Fator de Multiplicacao 1,00

Datas Importantes Indicadores de Continuidade
Leit. Anterior 01/09/2017 AGO/17 Meta Mensal Meta Trim: Meta Anual Realizado
Leit. Atual 02/10/2017 DIC 4,71 9,43 18,86 0,55
Emissao/Apresentacao 02/10/2017 FIC 3,17 6,35 12,70 1,00
Prox. Leitura 01/11/2017 DMIC 2,60 0,55
Conj.ANEEL: ITAJAI FAZENDA C1 (R\$): 106,77



Discriminacao do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R\$)
CONSUMO	150	0,563933	84,59
CONSUMO	547	0,670968	367,02
ADICIONAL BAND. AMARELA			3,68
ADICIONAL BAND. AMARELA			14,65
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,29
Subtotal 1			472,23
COSIP			37,71
Subtotal 2			37,71

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Item	Valor
ENERGIA	195,91
TRANSMISSAO	20,24
ENC. SETORIAIS	56,19
DISTRIBUICAO	82,77
TRIBUTOS	137,12
SOMA DEMONSTRATIVO	472,23

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	472,23	12/25	106,66
PIS/PASEP			5,44
COFINS			26,12

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Amarela:02/09-30/09 Vermelha:01/10-02/10
Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. 167 - Ligacao Gratuita de telefones fixos e moveis.
Lugar de crianca e na escola. Diga nao ao trabalho infantil.
Cancela Convenios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobranças.



1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osorio Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@connection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia esta conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 05/10/2017.

THAISE BERTOTTO THIBES

THAISE BERTOTTO THIBES-ESCREVENTE

Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-EVW77700-3P21

Emol:R\$2.75 - Selo R\$ 1,85 = R\$ 5,15

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa da 2% + Correcao Monetaria pelo IGP-M (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	15/11/2017	R\$ 509,94

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 01/10/2017

7468.B62A.10C4.6B80.9793.01D5.AC75.E3E7

AS [1.0.137.4]
Comprovante de Arrecadacao
Autenticacao no verso
5570-697-000-09:39:35
Mes/Ano - Fatura **10/2017** Data de Vencimento **15/11/2017**

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20173293462237-58	51176502	R\$ 509,94

83690000005 7 09940162000 2 00101020173 7 29346223758 8



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 110/2017

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

1. CONTRATADA

Fundação Hospitalar São Lourenço, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 86.223.864/0001-98 com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1750, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000, neste ato representado pelo procurador Nelson Luiz Moresco, portador do RG n.º 3.142.743-6 SSP/PR e CPF n.º 525.803.939-00.

2. OBJETO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

3.

PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCECIMENTO	QUANTIDADE (12 MESES)
301010072	Pré Consulta	3600
301010072	Pós Consulta	3600
301010072	Consulta Pré Anestésica	3600
407030026	Colecistectomia	720
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	480
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	240
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto colo Uterino e Mama)	2860

Yowara

401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)	240
401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo	720
401020100	Extirpação E Supressão de Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo	240
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	120
407020284	Hemorroidectomia	240
407040064	Hernioplastia epigástrica	480
407040080	Hernioplastia Incisional	120
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	720
407040110	Hernioplastia Recidivante	60
407040129	Hernioplastia umbilical	720
409060186	Laqueadura Tubária	240
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	360
409050083	Postectomia	240
9001010260	Taxa de Vídeo Colectistectomia	720
9001010280	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	720
9001010290	Taxa de Vídeo Laqueadura Tubária	240
OPM		
702050571	Tela Inorgânica de polipropileno pequena (até 100 cm ²)	1260
702050555	Tela Inorgânica de polipropileno grande (acima de 401 cm ²)	120
702050563	Tela Inorgânica de polipropileno média (101 a 400 cm ²)	120
702050547	Tela Inorgânica de polipropileno c/ sistema duplo	720

4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 001/2016.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076, 1323.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

Soeiro

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

Pato Branco, 07 de novembro de 2017.


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Ao(s) 7 de Novembro de 2017, às 16:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 170/2017, Licitação nº 110/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 7 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos



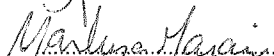
Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim



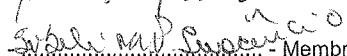
Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes



Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio



Membro



00066
P

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	86223864000198
Nome	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LORENÇO
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 319/2017
PROCESSO 170/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos - Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **Fundação Hospitalar São Lourenço**, para realização de atendimento hospitalar e ambulatorial eletivo, com pré consulta, anestesia e procedimento, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 170/2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 110/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, regidos pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02/03.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 04/05.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 06.
- 04) Ato do Gestor – fl. 07
- 05) Parecer Contábil – fls. 08/09.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 648 e documentos da Empresa- fls. 10/61.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 110– fls 62/64.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 65.

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento, destacando-se que este CONIMS não possui estrutura apta à realização de procedimentos cirúrgicos.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 10, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 62/64.

Pato Branco, 08 de novembro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 110/2017 - IL

000071

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 170/2017
Data: 07/11/2017

Folha: 1/3

Fornecedor: Fundação Hospitalar São Lourenço
Endereço: Rua Coronel Bertaso, 1750
Cidade: São Lourenço do Oest - SC
CNPJ: 86.223.864/0001-98

Código: 1854

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3.600,00	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	UND	34,13	122.868,00
2	3.600,00	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	UND	34,13	122.868,00
3	3.600,00	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	UND	136,53	491.508,00
4	720,00	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	UND	1.391,54	1.001.908,80
5	480,00	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	UND	1.221,17	586.161,60
6	240,00	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	UND	493,62	118.468,80
7	2.860,00	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	UND	24,00	68.640,00
8	240,00	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)	UND	731,50	175.560,00
9	720,00	0401020088 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO (12-01-9590)	UND	287,44	206.956,80
10	240,00	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)	UND	316,22	75.892,80
11	120,00	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	UND	508,24	60.988,80
12	240,00	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	UND	631,88	151.651,20
13	480,00	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	UND	1.161,15	557.352,00
14	120,00	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	UND	1.079,84	129.580,80
15	720,00	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	UND	891,02	641.534,40
16	60,00	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	UND	832,86	49.971,60
17	720,00	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	UND	950,94	684.676,80
18	240,00	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)	UND	711,02	170.644,80
19	360,00	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)	UND	1.114,12	401.083,20
20	240,00	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)	UND	438,24	105.177,60
21	720,00	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	UND	300,00	216.000,00
22	720,00	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	UND	300,00	216.000,00
23	240,00	9001010290-TAXA DE VIDEO PARA LAQUEADURA TUBARIA (12-01-9828)	UND	300,00	72.000,00
24	1.260,00	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	UND	102,00	128.520,00
25	120,00	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	UND	150,00	18.000,00

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00072

Processo Nr.: 170/2017
Data: 07/11/2017

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
26	120,00	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2 (12-01-9764)	UND	125,00	15.000,00
27	720,00	0702050547 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO (12-01-9868)	UND	102,00	73.440,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 001/2016.

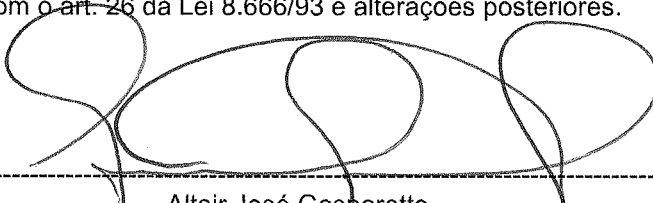
Pato Branco, 7 de Novembro de 2017



Ivan Regis Ziem

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 6.662.454,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Pagamento.....: Até o dia 30 após emissão da NF

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

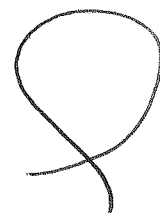
00073

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 110/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 170/2017
Data: 07/11/2017

Folha: 3/3



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 320/2017
PROCESSO 170/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 110/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos - Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **Fundação Hospitalar São Lourenço**, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 110/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, regidos pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02/03.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 04/05.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 06.
- 04) Ato do Gestor – fl. 07
- 05) Parecer Contábil – fls. 08/09.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 648 e documentos da Empresa- fls. 10/61.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 110– fls 62/64.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 65.
- 09) Consulta TCEPR – fl.66.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que o credenciamento se mostra adequado, eis que procedimento hospitalares e cirúrgicos não são passíveis de serem realizados na estrutura do Consórcio, com médicos próprios.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entenda conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 08 de novembro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

00076

(Handwritten mark)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

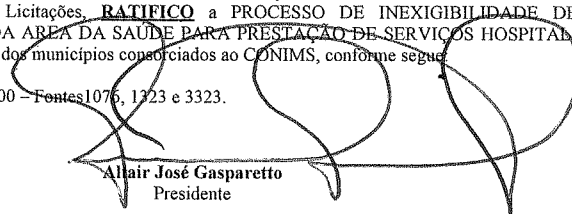
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios associados ao CONIMS, conforme segue.

Valor Global: 6.662,454,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1323 e 3323.

Data: 09/11/2017.



Alair José Gasparetto
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA. 1902. CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 110/2017 - IL

Processo Administrativo: 170/2017
Processo de Licitação: 170/2017
Data do Processo: 07/11/2017

Folha: 1/1

00077
②

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 170/2017
- b) Licitação Nr.: 110/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 09/11/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Cide de Itens	(em Reais R\$)
- 001854 - Fundação Hospitalar São Lourenço	27	6.662.454,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)

Altair José Gasparetto

Table with 4 columns: Item, Descrição, QTD, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Tinta pva para artefatiado', 'Verniz acrílico', 'Fita de cetim', etc.

O valor total do contrato é R\$ R\$ R\$ 20.581,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais).

Leticia Comacena Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

Table with 4 columns: Item, Descrição, QTD, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Pincel para pintura em tecido', 'Fita métrica', 'Linha de algodão', etc.

O valor total do contrato é R\$ R\$ R\$ 892,00 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

Leticia Comacena Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

Table with 4 columns: Item, Descrição, QTD, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Fapel mantega', 'Pacote frito', 'Bola de sepor', etc.

O valor total do contrato é R\$ R\$ R\$ 2.205,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais).

Leticia Comacena Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

Table with 4 columns: Item, Descrição, QTD, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Placa 5 cores 120x200', 'Lecao tubos', 'Torta transante', etc.

O valor total do contrato é R\$ R\$ R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Leticia Comacena Div. de Contratos e Convênios

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Fernando Ferrari, nº 1725, sala 4 CEP 85.560-000 - Itaipajera D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 016/2017 Data: 13.11.2017 Simula: Dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar...

Table with 3 columns: Nome do Candidato, Nº. do Voto, Classificação. Lists candidates like MARIANE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS.

Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar... Art. 2º - Fica proclamado o resultado final da eleição suplementar realizada no dia 12/11/2017.

13 de Novembro de 2017. Aran Klein Fernandes Presidente do CMDECA

MUNICÍPIO DE ITAIPAJERA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Após análise e verificação dos documentos de habilitação, das propostas oferecidas e dos recursos oferecidos, a Comissão se emite na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2017.

Table with 2 columns: Classificação, Itens. Lists items like 'IMPORTEADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME', 'KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME'.

Por receber a proposta em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2017, realizado em 01/05/2017, as 10h00min.

Itaipajera D'Oeste - PR, 14 de Novembro de 2017. Agilberto Lucindo Parin Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAIPAJERA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 154/2017 DATA: 13.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.diarios.com.br

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS PROCESSO Nº 55/2017 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data de realização: 06 de NOVEMBRO de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.920, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017. Homologar diárias de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 15.11.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Processo Administrativo Nº 170/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Fernando Ferrari, nº 1725, sala 4 CEP 85.560-000 - Itaipajera D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 016/2017 Data: 13.11.2017 Simula: Dispõe sobre a Diplomação e Posse dos membros do Conselho Tutelar...

Art. 1º - Marcar para as 08h30min do dia 20 de Novembro de 2017, no Departamento de Assistência Social de Itaipajera D'Oeste...

Art. 2º - Serão diplomados e empossados os conselheiros: Conselheiros Titulares MÍSLANE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. 13 DE Novembro de 2017

Aran Klein Fernandes Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Maripólis EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 55/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data de realização: 06 de NOVEMBRO de 2017.

Large table with 4 columns: Participação, Nome, Boleto, Valor. Lists numerous participants and their bid amounts.

SÚMULA: Declara a nulidade do Processo Licitatório n.º 79/2017 - Pregão Presencial N.º 56/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara a nulidade do Processo Licitatório n.º 79/2017 - Pregão Presencial n.º 56/2017, de acordo com o Art. 49, parágrafo 2.º da Lei n.º 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 14 de Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B2959774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À
ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA
C.N.P.J n.º 09.192.829/0001-08
Quadra 1.112 Sul Alameda 5, Lote 07, QI J, S/N – Plano Diretor Sul
77.024-171 – Palmas/TO

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, que rege o edital do Pregão Presencial n.º 008/2017 em itens 8.8 e 8.4, com fundamento na Res. 217/2013, art. 3.º, e seus incisos, o Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 14 de novembro de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EBEBD7D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E

AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 6.662,454,00

Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –
Fontes 1076, 1323 e 3323. Data: 09/11/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7CD3E96C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 110/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	170/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	170/2017
	Data do Processo:	07/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	170/2017		
b) Licitação Nr.:	110/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data da Homologação:	09/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.		
(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens	
- 001854 - Fundação Hospitalar São Lourenço	27	6.662.454,00	
	27	6.662.454,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E0ABF54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/2017 CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Resolução n.º 173 de 09 de novembro de 2017 e publicada no Jornal Diário do Sudoeste, edição n.º 7012 de 10 de novembro de 2017 e de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 03/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital nos Diários Oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, se não houver oposição, eliminará os documentos com prazo de guarda esgotados relativos aos setores de Transporte, Recursos Humanos, Farmácia, Financeiro, Protocolo, Secretaria Administrativa e Compras.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de

00081



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

14/11/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 111/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

09/11/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 110/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2017

31/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 109/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2017

31/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 108/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2017

31/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 107/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

20/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.



00082

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 106/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

16/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 105/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2017

26/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 104/2017

anterior 1 2 3 4 5 ... 13 14 próxima »

Página 1 de 14

Voltar

- Home
- Institucional
 - História
 - Informações Gerais
 - Galeria de Prefeitos
 - Missão
 - Visão
- Licitações
- Atos Legais
 - Federal
 - Leis de Ratificação
 - Documentos Institucionais
 - Editais e Atas
 - Resoluções
 - Eliminação de Documentos
- Contato
 - Contato
 - Ouvidoria

- Contas Públicas
 - Orçamento
 - Contrato de Rateio e Aditivos
 - Relatórios Lei
 - Responsabilidade Fiscal
 - Demonstrações Contábeis
- Certidões do CONIMS
- Seleção Pública
- Convênios
- Acesso Restrito
 - IDS Saúde
 - Passagens e Diárias
 - Agenda de Reuniões

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
 Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 16/11/2017 13:16:08

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 212/2017**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 376, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 86.223.864/0001-98 com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1750, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000, neste ato representado pelo procurador Nelson Luiz Moresco, portador do RG n.º 3.142.743-6 SSP/PR e CPF n.º 525.803.939-00.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 170/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2016 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

1.2. Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, e Serviços de Classificação constantes no cadastro no CNES.

- 2.3.** A Contratada executará os serviços em sede própria localizada na Rua Coronel Bertaso, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC.
- 2.4.** Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante apresentação de guia de consulta/reconsulta e Laudo da AIH – Autorização de Internação Hospitalar e consulta pós-operatória, devidamente autorizados pelo Departamento de Auditoria.
- 2.5.** Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré-cirúrgica e 01 (uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizada em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento, sem custos aos usuários e CONIMS.
- 2.6.** Para cada procedimento cirúrgico será realizado 01 (uma) consulta pré-anestésica.
- 2.7.** A avaliação anestésica deverá ser garantida a todos os usuários encaminhados para realização de procedimentos e/ou cirurgias.
- 2.8.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados a qualquer tempo.
- 2.9.** Para prestação dos serviços a Contratada disponibilizará o profissional Rogério Neves, inscrito no CRM/SC 7352, com especialidade em Cirurgia Geral, que atenderá de segundas as sextas-feiras das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e a profissional Ana Paula Felix de Andrade Oliveira, inscrita no CRM/SC 17.280, com especialidade em Cirurgia Geral, que atenderá nas sextas-feiras das 14h00min as 18h00min e aos sábados das 08h00min as 12h00min.
- 2.10.** O fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e medicamentos, alimentação, acomodações necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.
- 2.11.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 2.12.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.13.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.14.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de

complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

2.15. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.16. Todos os procedimentos serão submetidos às normativas constantes no Manual de Auditoria do SUS.

2.17. As guias de requisição de atendimento deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas.

2.18. As cirurgias poderão ser realizadas dentro do mês ou no mês seguinte, ou ainda, adiantadas desde que se garanta a manutenção do número mínimo estipulado no credenciamento.

2.19. Os custos com o encaminhamento do paciente até o Hospital credenciado será de responsabilidade do município do paciente.

2.20. Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

2.21. Se o médico exigir a realização de outros exames, desde que o consorcio tenha previsão e que o paciente venha agendado, os exames serão realizados pelo consorcio.

2.22. Em caso de intercorrências no momento da realização da cirurgia, com a internação em uma unidade de terapia intensiva - UTI, a cobrança da UTI passa a ser SUS.

2.23. Fica a cargo do hospital credenciado a orientação quanto ao procedimento cirúrgico ao paciente, bem como a assinatura no termo de consentimento, no qual deverá estar previsto os riscos inerentes ao procedimento cirúrgico.

2.24. Em casos omissos ou não regulamentados no presente edital, as decisões quanto à postura e procedimento a serem adotados serão definidas por uma comissão técnica, cuja qual será formada por profissionais do CONIMS, 7ª Regional de Saúde e gestores municipais de saúde.

2.25. O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços através de auditor nomeado pelo CONIMS e/ou SESA, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o

contraditório, poderá proceder ao descredenciamento do profissional ou empresa.

2.26. O hospital credenciado tem a responsabilidade de apresentar um planejamento de execução das cirurgias eletivas.

CLAÚSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

3.1. A Contratante fica obrigada a:

3.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

3.1.2. Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

3.1.3. Comunicar imediatamente à Contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

3.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

3.2. A Contratada fica obrigada a:

3.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

3.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

3.2.3. Permitir fiscalização pelo Contratante, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

3.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

3.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

3.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

3.2.7. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

3.2.8. Alimentar o sistema IDS, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 21 do mês anterior a 20 do mês relativo à competência.

3.2.9. Realizar as cirurgias credenciadas constantes em tabela, conforme anexo I;

3.2.10. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes

de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

3.2.11. Manter durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejarem o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional.

3.2.12. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.

3.2.13. Se o procedimento agendado precisar ser cancelado, desde que não seja por condições clínicas do paciente, que deverão ser resolvidas pelo município de origem, em caso de outras situações de impedimento, ficará sob a responsabilidade do hospital credenciado o reagendamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não trazendo prejuízo ao paciente, ao seu município ou ao CONIMS.

3.2.14. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

3.2.15. Apresentar, quando solicitado pelo CONIMS, uma relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo.

3.2.16. Justificar ao paciente, ao CONIMS e ao gestor do município de origem do paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.

3.2.17. Apresentar ao CONIMS, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias.

3.2.18. Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores nomeados pelo CONIMS e/ou SESA em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

3.2.19. Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com o Consórcio, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;

3.2.20. Manter, por si, por seus prepostos, irrestrito sigilo de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob qualquer meio, as informações que recebeu em virtude do contrato;

3.2.21. Emitir relatório mensal, para a Administração do CONIMS, contendo a

prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias nas contas da empresa;

3.2.22. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração desse faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

3.2.23. Emitir relatório que demonstre, resumidamente, quais foram às condições de prazo e como foram atendidos os usuários, bem como, disponibilizar modelo de relatório conforme espelho da AIH;

3.2.24. Centralizar todos os pedidos, subordinados para a Administração do CONIMS;

3.2.25. Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço;

3.2.26. Comunicar à contratante, quaisquer alterações durante a execução para as devidas averiguações.

3.2.27. O prestador de serviço somente poderá atender o paciente se este apresentar uma guia autorizada pelo gestor municipal;

3.2.28. Pacientes que necessitem de acompanhante sejam eles crianças até 18 anos, pessoas com necessidades especiais e idosos acima de 60 anos, terão direito estabelecido em Lei 11.108/05.

3.2.29. Os pacientes serão internados em enfermarias com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos, da Legislação Sanitária.

3.2.30. As realizações das cirurgias serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, materiais, equipamentos e medicamentos, mediante a remuneração conforme tabela em Anexo I.

3.2.31. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente, sendo que o acesso deverá ser universal, igualitário e integral a saúde dos usuários com regulação pelos gestores do SUS.

3.2.32. Apresentar relatório com as guias de requisição de atendimento, devidamente autorizada, com nome do paciente, cirurgia(s) realizada(s) e respectivo(s) valor (es) e deixar a disposição para conferência do CONIMS.

3.2.33. Apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços.

3.2.34. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.

- 3.2.35.** Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- 3.2.36.** Responder por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar aos pacientes.
- 3.2.37.** Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar ao CONIMS qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 3.2.38.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos pelo CONIMS, as obrigações assumidas por força deste edital.
- 3.2.39.** Cabe à credenciada a realização de avaliações pré-operatórias e acompanhamento pós-operatório, inclusive assistência a intercorrências (inclusive ambulatoriais) até o 4º dia de internação, sendo que, após este período, caso o hospital credenciado não tenha capacidade técnica para continuar o tratamento do paciente, poderá solicitar a abertura de uma central de leitos, realizar a abertura de uma AIH, pactuada pelo município com o hospital de referência.
- 3.2.40.** Realizar os procedimentos contratados, sem a cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS ou do consórcio, fora aqueles previstos no respectivo anexo;
- 3.2.41.** Garantir ao paciente atendido ambulatorial ou em regime de internação hospitalar, o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.
- 3.2.42.** Garantir os materiais necessários às cirurgias, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.
- 3.2.43.** Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes.
- 3.2.44.** Garantir a porta de entrada de todos os profissionais que prestarão os serviços e a todos os usuários encaminhados pelo CONIMS;
- 3.2.45.** Garantir a permanência de acompanhantes conforme prevê as normas do SUS e legislação que garantam que o paciente possua acompanhante;

CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTOS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS.

- 4.1.** O usuário será encaminhado por profissional médico do município e ou rede especializada do CONIMS com guia de referência/contra referência previamente autorizada e agendada, contendo carimbo e rubrica do funcionário do município origem, ao profissional médico indicado pela contratada;
- 4.2.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do

atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber à rescisão do presente instrumento. As consultas necessárias que antecedem o procedimento e/ou cirurgia serão custeadas pelo município de origem do paciente.

4.3. As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverá ser encaminhado semanalmente através do serviço de correio ou outros ao CONIMS.

4.4. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

4.5. Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.

4.6. O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço receptor deste paciente.

4.7. Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.

4.8. Todo esse processo será acompanhado pelo CONIMS, que terá poderes para:

4.8.1. Autorizar ou não o procedimento requisitado.

4.8.2. Solicitar parecer e ou relatórios de serviços médicos e de enfermagem depreendidos ao paciente.

4.8.3. Realizar, "havendo necessidade" auditoria "in loco", agendada ou não;

4.8.4. Glosar procedimentos realizados que tenham insuficiência de informações ou apresentem indício de irregularidade.

4.8.5. Os prestadores credenciados deverão encaminhar para Secretaria Executiva do CONIMS, todos os Laudos de Solicitação de Procedimentos Hospitalares e consultas, autorizados e realizados para faturamento;

4.8.6. No atendimento o profissional fará a consulta e poderá solicitar exames complementares que justifique e elucide o diagnóstico.

4.8.7. Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do

procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.

4.8.8. O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço receptor deste paciente.

4.8.9. Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra-referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.

CLAUSULA QUINTA - SISTEMA

5.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente à competência, a qual deverá ser lançada e encaminhada às consultas e os laudos de solicitações de procedimentos hospitalares e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

5.2. Os interessados em prestar serviços **hospitalares** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema IDS o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

5.3. O sistema IDS será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA SEXTA – LEGIBILIDADE

6.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

6.2. O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

7.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes,

mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

8.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

9.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

9.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a Contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

9.1.2. A rescisão contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que o fato não resulta em prejuízo à Administração Pública.

9.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

9.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

9.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

9.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

9.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

9.2.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a Contratada;

9.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

9.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

9.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR

10.1. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

10.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 21 do mês anterior e vai até o dia 20 do mês relativo à competência.

12.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

12.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

12.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

12.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.

12.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

12.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

12.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE

13.1. Os valores contratados somente sofrerão reajustes, caso os valores constantes na tabela publicada em Resolução nº 082/2016 sofram alterações e mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1323 e 1076.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, PR, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

N.I.M.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava e nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

1.6.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda de serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco, 09 de novembro de 2017.

Nelson Luiz Moresco
Nelson Luiz Moresco

Contratada

Altair José Gasparetto
Altair José Gasparetto

Contratante

Testemunhas:

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque

CPF: 004.006.229-55

Samir Rodrigo Kalinoski
Samir Rodrigo Kalinoski

CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
301010072	Pré Consulta	3600	34,13	122868,00
301010072	Pós Consulta	3600	34,13	122868,00
301010072	Consulta Pré Anestésica	3600	136,53	491508,00
407030026	Colecistectomia	720	1.391,54	1001908,80
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	480	1.221,17	586161,60
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	240	493,62	118468,80
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto colo Uterino e Mama)	2860	24,00	68640,00
401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)	240	731,5	175560,00
401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo	720	287,44	206956,80
401020100	Extirpação E Supressão de Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo	240	316,22	75892,80
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	120	508,24	60988,80
407020284	Hemorroidectomia	240	631,88	151651,20
407040064	Hernioplastia epigástrica	480	1.161,15	557352,00
407040080	Hernioplastia Incisional	120	1.079,84	129580,80
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	720	891,02	641534,40
407040110	Hernioplastia Recidivante	60	832,86	49971,60
407040129	Hernioplastia umbilical	720	950,94	684676,80
409060186	Laqueadura Tubária	240	711,02	170644,80
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	360	1.114,12	401083,20
409050083	Postectomia	240	438,24	105177,60
9001010260	Taxa de Vídeo Colecistectomia	720	300,00	216000,00
9001010280	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	720	300,00	216000,00
9001010290	Taxa de Vídeo Laqueadura Tubária	240	300,00	72000,00
OPM				
702050571	Tela Inorgânica de polipropileno pequena (até 100 cm2)	1260	102,00	128520,00
702050555	Tela Inorgânica de polipropileno grande (acima de 401 cm2)	120	150,00	18000,00
702050563	Tela Inorgânica de polipropileno média (101 a 400 cm2)	120	125,00	15000,00
702050547	Tela Inorgânica de polipropileno c/ sistema duplo	720	102,00	73440,00
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$				6.662.454,00

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2018.

Ofício nº 908/Lic

À
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO
Ilmo Sr. Nelson Luiz Moresco

Vimos através deste, informar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, vencerá em **09 de novembro de 2018**, considerando o novo Edital de Credenciamento 001/2018, este contrato não poderá ser prorrogado, devendo ser migrado para o novo credenciamento que segue em anexo, ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Ofício 908 e Edital de Credenciamento 001/2018-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: fundacaoslo@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício 908 e Edital de Credenciamento 001/2018-CONIMS
Enviada em: 01/10/2018 | 09:37
Recebida em: 01/10/2018 | 09:37
20181001082... .pdf 70.00 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 908 e Edital de Credenciamento 001/2018, para vosso conhecimento e providencias.

--
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/10/01 09:34:03
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.01.2018 08:29:27 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br